



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 066

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 16 DE JUNHO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Caíto Quintana
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Pedro Ivo
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

DIÁRIO Nº 066**SUMÁRIOS****64ª SESSÃO ORDINÁRIA****SUMÁRIO**

Mesa Executiva.....	04
Presenças.....	04
Abertura da Sessão.....	04
Expediente:	
Indicações.....	04
Requerimentos.....	04
Projetos de Lei.....	13
Ordem do Dia:	
Leitura do Expediente.....	14
Discussão/Votação	
2ª Discussão (Votação em).....	14
Redação Final.....	16
2ª Discussão.....	16
1ª Discussão.....	17
Requerimentos.....	18
Pequeno Expediente:	
Dep. Douglas Fabrício.....	19
Dep. Wilson Quinteiro.....	21
Dep. Pastor Edson Praczyk.....	23
Horário das Lideranças:	
Liderança do Bloco PPS/PMN	
Dep. Douglas Fabrício.....	19
Liderança do Bloco PSB/PRB/PV	
Dep. Wilson Quinteiro.....	21
Encerramento da Sessão.....	24
Publicações:	
Atas de Comissões	
Comissão de Finanças.....	24

65ª SESSÃO ORDINÁRIA**SUMÁRIO**

Mesa Executiva.....	27
Presenças.....	27
Abertura da Sessão.....	27
Expediente:	
Indicações.....	27
Requerimentos.....	28
Projetos de Decreto Legislativo.....	29
Ordem do Dia:	
Leitura do Expediente.....	32
Discussão/Votação	
Redação Final.....	32
3ª Discussão.....	32
2ª Discussão.....	32
1ª Discussão.....	32
Requerimentos.....	35
Pequeno Expediente:	
Dep. Antonio Belinati.....	35
Dep. Luiz Eduardo Cheida.....	37
Dep. Luiz Claudio Romanelli.....	37
Grande Expediente:	
Dep. Jocelito Canto.....	41
Horário das Lideranças:	
Liderança do PP	
Dep. Antonio Belinati.....	36
Encerramento da Sessão.....	44
Publicações:	
Atas de Comissões	
Comissão de Finanças.....	44

003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**SUMÁRIO**

Mesa Executiva.....	45
Presenças.....	46
Abertura da Sessão	46
Ordem do Dia:	
Discussão/Votação	
Redação Final	46
2ª Discussão	46

Encerramento da Sessão	47
-------------------------------------	-----------

Publicações:

Diretoria Geral	
Portarias.....	47
Atas de Comissões	
Comissão de Finanças	48

Publicações Administrativas:

Coordenadoria de Contabilidade	
Balancete/Maio	49

64ª SESSÃO ORDINÁRIA

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
16 DE JUNHO DE 2010**

*(quarta-feira)***Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputadas Alexandre Curi e Teruo Kato.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Alexandre Curi, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademir Bier, Antonio Belinati, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Plauto Miró, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (37).

Ausentes os Srs. Deputados: Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Valdir Rossoni, Elton Welter, Ademar Traiano, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Edson Strapasson, Enio Verri, Nelson Garcia, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Rafael Greca e Reni Pereira (16).

Ausentes com justificativa os Srs. Deputados: Ney Leprevost (01)

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:**Indicação**

INDICAÇÃO Nº 116/10

SÚMULA:

Sugere ao Governador Orlando Pessuti que viabilize junto aos órgãos competentes do Estado a instalação de um redutor de velocidade na PR-180, no Município de Francisco Beltrão.

Ao Exmo. Governador:

A Deputada que a presente subscreve dirige-se a V. Exa. para sugerir a realização de estudos técnicos para a instalação de um redutor de velocidade na PR-180, Município de Francisco Beltrão, no trecho que fica entre a ponte sobre o rio Marrecas e o trevo de acesso ao Município de Dois Vizinhos.

O trecho mencionado, que fica em uma área bastante habitada do Município, tem sido local frequente de acidentes automobilísticos que já ocasionaram algumas vítimas fatais.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUCIANA RAFAGNIN

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 2074 "A"

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a antecipação da Sessão Ordinária do dia 17 de junho (quinta-feira) para logo após o término da Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) ALEXANDRE CURRI

REQUERIMENTO Nº 2049

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, a retirada por 01 (uma) Sessão do Projeto de Lei nº 072/10, Item 06 da presente Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) CAÍTO QUINTANA

REQUERIMENTO Nº 2071

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência, do Deputado Ney Leprevost, na Sessão do dia 16 de junho, devido a compromissos na condição de Presidente da Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) ANTONIO BELINATI

REQUERIMENTO Nº 2031

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria Neuza de Lara dos Santos ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2032

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Micheslau Doleicz ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2033

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Delmi Scherot ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2034

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Edite Jansen ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2035

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Etelvina dos Santos da Rosa ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2036

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Palmira de Fatima Matoso Machado ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2037

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Rosa Maria do Nascimento Breta ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2038

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Tereza Urbanski ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2039

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Thais Marques Ivanieveski dos Santos ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2040

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Vanderlei Rocha Carneiro ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2041

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Wahibe Georges Barbar ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2042

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Waldomiro Marques de Lima ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2043

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Anália Carneiro Prioto ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2044

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Adelina Porfíria Pires ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2045

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Antonio Ferri ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2046

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Lucia Sielski ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2050

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Cândido dos Santos ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2051

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Cleber Luiz Vieira ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2052

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Manoel Ribeiro de Abreu ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2053

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Maria de Jesus Machado ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2054

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Luzita Ajus Calil ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2055

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Leila Rocio Lourenço de Jesus ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2056

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Laura Maria Barbosa ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2057

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Josiane Fernandes ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2058

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Maria Ferreira ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2059

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de José Manoel Fernandes da Rosa ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2060

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Joana Luzia Ferreira Xavier ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2061

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de João de Jesus Cabral ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2062

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Janaina de Barros Heidmann ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2063

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Hilda Denck ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2064

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, Sr. Presidente no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Francisca Rodrigues dos Santos ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 2065

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Dr. Carlos Alberto Farracha de Castro, ocorrido no dia 08/05/10.

Deco Farracha, como era chamado, foi empresário do ramo farmacêutico e posteriormente seguiu a Advocacia, com muita audácia e posicionamento. Um concretizador de planos de líder da própria história.

Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade. Homem contestador e de ideias irreverentes. Carismático provocou mudanças por onde passou.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 2066

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Dr. Eduil Ubaldo Zaninetti, ocorrido no dia 07/05/10.

Dr. Edo, como era carinhosamente chamado pela família, foi goleiro do Curitiba Foot Ball Club na década de 40, posteriormente trabalhou no BANESTADO, onde atuou em diversos cargos, tendo se aposentado como advogado da instituição.

Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade. Homem humilde, bom, paciente e de muita sabedoria. Um mediador nato que sempre achava uma saída pacífica.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/06/10.
(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 2067

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Nair Irony Roedel Correia, ocorrido no dia 23/05/10.

Dna. Irony, como era conhecida e chamada por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade. Enfermeira do Hospital Infantil, dedicou sua vida às crianças.

Expressiva senhora da sociedade paranaense, mãe que teve na família e no amor ao próximo suas maiores riquezas, a bondade cristã espelhada no ser humano que deixará saudade.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Deixa cinco filhos, 16 netos e 20 bisnetos.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/06/10.
(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 2070

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja oficiado ao jornalista Franklin Vieira da Silva, Diretor do jornal O Diário, bem como a Patrícia Vieira da Silva, Diretora da Rádio Cultura AM, enviando-lhes voto de congratulações, em razão da comemoração do aniversário dos dois veículos de comunicação.

O jornal O Diário oferece informação à comunidade de Maringá e região há 36 anos, enquanto a Rádio Cultura AM participa da vida dos maringaenses há 59 anos.

A Rádio Cultura AM comemorou seus 59 anos em meio à festa da vitória da seleção brasileira contra a Coreia do Norte.

São veículos de comunicação imprescindíveis para Maringá e região, sobretudo em razão do trabalho competente e sério realizado, merecendo a homenagem da Assembleia Legislativa do Paraná.

Sala das Sessões, em 16/06/10.
(a) CIDA BORGHETTI

REQUERIMENTO Nº 2068

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao professor Adriano Toledo Pereira.

Sala das Sessões, em 16/06/10.
(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao professor Adriano Toledo Pereira, mestre em Administração Estratégia, é professor universitário e de pós-graduação, onde transmite todo o seu conhecimento buscando a formação e capacitação de seus alunos, com dedicação e empenho abre horizontes para as futuras gerações, levando os ensinamentos de uma ciência, àqueles que tem em seu mestre o exemplo da cultura do saber, do entender e principalmente o de transmitir com clareza as novas informações.

REQUERIMENTO Nº 2069

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Diretoria da Batavo Cooperativa Agroindustrial.

Sala das Sessões, em 16/06/10.
(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Diretoria da Batavo Cooperativa Agroindustrial, que administra a entidade com ética e profissionalismo, e uma história marcada pelo sucesso, muito trabalho e senso de cooperativismo. Com os cooperados, tem importância fundamental na história e na economia dos Campos Gerais. Um modelo de cooperativismo que conquistou o respeito e o reconhecimento do mercado, sempre atendendo as novas demandas, gerando empregos e renda, atuando com comprometimento no desenvolvimento e no futuro do Paraná.

REQUERIMENTO Nº 2048

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto e soberano Plenário, a aprovação de moção de apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná à indicação do nome da Desembargadora Suzana de Camargo Gomes, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A presente moção de apoio à Dra. Suzana de Camargo Gomes deve-se ao notável saber jurídico, ilibada reputação moral e reconhecimento senso de justiça da candidata. A nossa indicada já provou sua capacidade, conforme demonstra seu currículo profissional, exercendo a função de Procuradora do Estado do Paraná, no exercício do magistério nas Faculdades de Direito da Universidade Federal do Paraná ou na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Na Magistratura, de igual

forma, sua carreira é brilhante e incomparável.

Requer, outrossim, que após a decisão do Plenário desta Casa de Leis, sejam enviados expediente ao Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República e ao Exmo. Sr. Luiz Paulo Barreto, Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) NELSON JUSTUS

REQUERIMENTO Nº 1997

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa, ao Sr. Carlos Shoiti Horie, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês - em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 1998

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa, ao Sr. Kiyoji Furukita, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês - em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 1999

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa, ao Sr. Issami Morita, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês - em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2000

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa, ao Sr. Jiro

Masuda, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês - em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2001

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa, ao Sr. Masayuki Inomata, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês - em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2002

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa, ao Sr. Takeshi Maeda, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês - em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2003

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Eduardo Otani, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Futebol.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2004

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de

votos de regozijo com menção honrosa à Sra. Hisako Tahiro, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Dança Clássica (Fujima-Ryu).

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2005

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Koiti Sasaya, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Coral.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2006

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Mario Hirakuri, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Atletismo (Rikujô).

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2007

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Masahiro Sakai pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Educação.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2008

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de

votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Norio Hari-tani (*in memorian*), pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná na Associação de Karatê.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2009

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Ossami Fukuda, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Beisebol.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2010

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Ricardo Orikassa, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Canto.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2011

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Sergio Ueda, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Tênis de Mesa.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2012

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o

douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Sumiko Murakami, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Dança Clássica.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2013

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Tachiyo Kinoshita, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Dança Clássica (Hanayagui-Ryû).

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2015

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Teruko Ogawa, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Ikebana (Ohara-Ryû).

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2016

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Tokio Bansho, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Shôgui.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2017

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de

votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Yoshihiro Okano, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Judô.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2018

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Walter Oguido, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná, no setor de Kendô.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2019

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Kenji Oda, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2020

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Kenji Uyeno, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2021

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa de

votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Kenji Ueta, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2022

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Masato Fukushima (*in memoriam*), pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2023

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Sadatochi Imazu, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2024

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Shinichi Numata, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2025

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido

o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Takumi Shimada, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2026

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Seiichi Kamiguchi, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2027

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com entrega do Troféu Kasato Maru ao Sr. Yoshio Miyazaki, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta honraria será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 2028

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER que após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa votos de regozijo com menção honrosa ao Sr. Yoshio Okamura, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Nikkey do Estado do Paraná.

Esta menção honrosa será entregue na Sessão Solene desta Assembleia Legislativa no Dia do Imigrante Japonês, em 22/06/10.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 1996

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano

Plenário, o envio de expediente para o Sr. Mario Sergio Stamm Junior, Secretário de Estado dos Transportes, solicitando com a máxima urgência obras de acostamento e sinalização na rodovia PR-082 que liga o Município de Barbosa Ferraz ao Município de Corumbataí do Sul.

Requer ainda, após aprovado, seja dada ciência ao Sr. Arquimedes Gasparotto, Prefeito de Barbosa Ferraz e ao Sr. Osney Picanço, Prefeito de Corumbataí do Sul, através de correspondência a ser encaminhada as respectivas Prefeituras.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 2029

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de expediente para o Sr. Mario Sergio Stamm Junior, Secretário de Estado dos Transportes, solicitando com a máxima urgência a conclusão da ligação asfáltica no trecho que liga o Município de Reserva do Iguazu ao Município de Pinhão, num trecho de aproximadamente 28 Km.

Tal solicitação, prende-se ao fato dos enormes benefícios para toda a região com a conclusão da referida pavimentação, pois será uma alternativa para o escoamento da produção agropecuária e como consequência, o crescimento e desenvolvimento dos Municípios da região.

Requer ainda, seja dada ciência ao Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal; Vereador Paulo Sergio Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores e ao Sr. Jocelino Siqueira Moraes, Presidente do PRB Municipal (1), através de correspondência a ser encaminhada aos respectivos senhores.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO Nº 2030

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o envio de pedido de informações para o Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, solicitando as seguintes informações:

1. Quais foram os valores arrecadados pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS) nos anos de 2007, 2008, 2009 e até a presente data em 2010?

2. Com os valores arrecadados nos anos de 2007, 2008, 2009 e até a presente data de 2010, oriundos do FUNREJUS, como se procedeu a sua destinação/utilização?

3. Qual a composição das receitas dos valores arrecadados pelo FUNREJUS?

4. Dos valores arrecadados oriundos das receitas do FUNREJUS, qual a composição de sua distribuição?

5. Qual o valor repassado para cada ente que compõe a distribuição do FUNREJUS, nos anos de 2007, 2008, 2009 e até a presente data em 2010?

6. Existe alguma taxa recolhida especificamente para o Ministério Público do Paraná? Informar a legislação que determina tal recolhimento.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 280/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

JUSTIFICATIVA:

A União por Moradia Popular do Estado do Paraná é uma entidade civil, sem fins lucrativos, política, apartidária, sem discriminação religiosa ou racial, autônoma em suas decisões, cujos objetivos estão centrados na busca por alternativas para a Política Habitacional Popular, nos setores públicos e privados, porém sempre voltados aos interesses da população de baixa renda.

A UMP/PR é uma associação de cidadãos oriundos de movimentos populares que se propõe a lutar pela democracia, pela pluralidade, pela solidariedade, pela defesa do direito à moradia, à autogestão e reforma urbana, visando eliminar a exploração e as desigualdades sociais, trabalhando pelo fim do déficit habitacional e pela melhoria das condições de vida dos sem teto no Estado do Paraná.

Para que a União por Moradia Popular do Estado do Paraná possa se fortalecer e alcançar os objetivos estabelecidos em seu estatuto é necessário, também, que esta Assembleia Legislativa institua a ela a utilidade pública estadual.

Assim, pedimos o apoio e o voto favorável de todos os Pares desta Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 281/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não-Governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

A organização não-governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel, é uma entidade sem fins lucrativos, tendo por finalidade, entre outras constantes em seu estatuto, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural e aos direitos humanos dos povos.

A documentação anexa ao presente demonstra que a instituição preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, e demais dispositivos aplicável à matéria, merecendo portanto o apoio dos nobres Pares desta Casa à sua aprovação.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Indicação nº 116/10, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que viabilize junto aos órgãos competentes do Estado a instalação de um redutor de velocidade na PR-180, no Município de Francisco Beltrão, no trecho que fica entre a ponte sobre o rio Marrecas e o trevo de acesso ao Município de Dois Vizinhos. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2071, de autoria do Deputado Antonio Belinati, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência do Deputado Ney Leprevost, na Sessão do dia 16 de junho do corrente ano, devido a compromissos na condição de Presidente da Comissão de Saúde. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 2074-A, de autoria do Deputado Alexandre Curi, constante do expediente, requerendo antecipação da Sessão Ordinária do dia 17 de junho (quinta-feira), para logo após o término da presente Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

2ª Discussão (Votação em)

ITEM 01

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 219/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, que autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Públicas Urbanas - RECAP. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF.

Com sua discussão encerrada, está em votação o projeto que autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa à implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas (RECAP).

Há emendas de plenário, sem pareceres. Antes da votação do projeto, recebemos requerimento firmado por diversos Srs. Deputados transformando a presente Sessão Ordinária em Comissão Geral de Plenário para a discussão deste projeto, exatamente o Projeto nº 219/10.

Está em votação o Requerimento nº 1984, de autoria do Deputado Caíto Quintana, com apoio dos Deputados Jocelito Canto, Antonio Belinati, Dr. Batista e demais Deputados, constante do expediente a transformação da Sessão Ordinária de 16/06/10, em Comissão Geral de Plenário, para a discussão e votação desse projeto. **Aprovado.**

Como há emendas e não há relator, eu designo o Deputado Caíto Quintana como relator para que dê parecer às duas emendas. Temos a Emenda nº 01, firmada pela Bancada de Oposição, e depois a Emenda nº 02. De sorte que V. Exa. por gentileza, relata ou dá o parecer à Emenda nº 01.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sr. Presidente, eu não conheço a numeração das emendas, mas antes de relatar, eu queria solicitar ao Deputado Elio Rusch que, em nome da Oposição, assinou as duas emendas com seus companheiros, pudéssemos, uma delas solicitar a relação dos Municípios contemplados com o asfalto. Acho procedente, embora, todos nós saibamos que no corpo da lei não vai constar esses Municípios. O que o Deputado Elio Rusch e a Oposição quer saber é: quais são os Municípios beneficiados. Tenho, oficialmente, aqui, em mãos, Sr. Presidente, o Programa de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas, com o objetivo do projeto, com a dimensão do projeto, as

entidades envolvidas e como ele procederá - haverá uma tomada de preços, para que se tenha um preço máximo, e a partir daí os próprios Municípios estarão fazendo a construção - critério de atendimento dos Municípios e a relação de todos os Municípios contemplados.

Encaminharia à Liderança de Oposição, se assim for entendido, essa cópia oficial para que essa emenda que pede os Municípios fosse retirada, visto que aqui está; e me comprometo com o Deputado Elio Rusch, de na execução do projeto - tão logo sejam assinados os contratos com os Municípios - passarei a relação permanente a V. Exa., de cada Município que assinar o convênio. Desta forma, V. Exa. está plenamente informado sobre a execução do programa. Eu lhe passo esta programação e solicito a V. Exa., se possível retirá-la.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

A Emenda nº 01, que pede que o Poder Executivo encaminhe a relação dos Municípios contemplados, com as obras do recapeamento.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Sr. Presidente?

(Assentimento)

Era exatamente esta a nossa dúvida, que tínhamos levantado na semana passada, inclusive, na Comissão de Finanças. Iríamos apresentar duas emendas. Uma seria essa, quais os Municípios contemplados. Porque o projeto, na sua íntegra, diz que 332 Municípios seriam contemplados com dois quilômetros de recuperação asfáltica, dentro do perímetro urbano e 32 Municípios com três quilômetros. Havia uma sobra pela metragem e pela quantidade de Municípios de 240 quilômetros e no corpo da lei dizendo que esses Municípios seriam redivididos, entre os 332 Municípios.

Mas, o Deputado Caíto Quintana nos entrega agora de forma oficial, onde perfaz aqui 1 milhão de metros lineares, que perfazem exatamente 1 mil quilômetros de asfalto, em metros lineares. Dessa forma, todos os Municípios estão elencados, já nessa informação e ele nos entrega de forma oficial. Acreditamos, já que leva a assinatura, que a nossa emenda até pelo entendimento, que sempre houve entre Governo e Oposição, para o bom entendimento e para que não se atrapalhe nenhum projeto, que vise exatamente atender os Municípios. Entendemos, que a emenda já estaria contemplada, por informações dessa relação. Conforme o Deputado Caíto Quintana, que é Líder do Governo, se compromete caso haja qualquer alteração em relação a esses Municípios, informar a esta Casa. Por esta razão retiramos esta emenda. E a outra emenda, conforme entendimento, que seria aprovada pela Comissão de Plenário e também pelo Plenário. Depois, o Deputado Caíto Quintana vai relatar a segunda emenda.

Diante destas informações, Presidente retiramos a Emenda nº 01.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Facilita já o nosso trabalho o seu pronunciamento. Retiramos a Emenda nº 01 e já colocamos em votação a Emenda nº 02, que após o parecer do relator, V. Exa. pode encaminhar, Deputado Douglas, ainda a respeito da Emenda nº 01.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

O nosso Líder da Oposição, Deputado Elio Rusch, está atendendo aqui a posição de todos os Deputados da Oposição. Concordamos com a retirada da emenda, em função que chega a resposta dizendo que todos os Municípios do Paraná, que estiverem adequados à regra, estarão contemplados nesse projeto de Governo. Gostaríamos que o Governo tivesse feito isso antes, mas como não foi possível, foi feito agora. Terá o apoio da Oposição, para que faça esse recapeamento asfáltico, em todos os Municípios do Paraná, que estiverem inadequados. Vamos aprovar e votar favoravelmente, para ajudar o Governo a realizar essa expectativa dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Perfeito! Parabéns!

Para relatar a Emenda nº 02, proposta pela Bancada de Oposição, que diz: *Em decorrência do contido no artigo 1º, fica também autorizada à inclusão do Projeto Orçamentário 6902.15451081139...*

Com a palavra o Deputado Caíto Quintana para relatar a presente emenda.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Antes do relato queria agradecer a compreensão da Bancada de Oposição pelo entendimento da retirada da Emenda nº 01 e acho procedente a preocupação que tem a Oposição e não a utilização de recursos do FDU e do FDE porque principalmente esses fundos, eles também detêm a capacidade de investimento do Estado em outros programas. E percebendo que a Oposição quer mandar o FDU e o FDE na sua totalidade, para outros programas e não unicamente para a questão do asfalto urbano em razão de que não constava na previsão orçamentária aprovada por esta Casa no final do ano, este programa, programa novo, portanto exige suplementação. Entendendo esta posição da Bancada de Oposição dentro da questão da constitucionalidade é constitucional, não há objeção para que seja votada. Damos o parecer favorável e recomendamos a nossa bancada que vote favorável à Emenda nº 02, para que ela faça parte do projeto que está em votação nesta Casa. É este o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Está em votação o parecer do projeto do Deputado Caíto Quintana a Emenda nº 02. Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão. **Aprovado.**

Agora, vamos votar o projeto ressalvada a emenda. Em votação o projeto que autoriza a abertura de créditos adicionais, ao vigente orçamento da Secretaria de Estado e

Desenvolvimento Urbano que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica ou Recape. Em discussão. Em votação. **Aprovado, artigo por artigo.**

Está em votação a Emenda nº 02 relatada com parecer favorável pela Comissão Geral. Os Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão. **Aprovada.**

Quero cumprimentar os líderes dos partidos, em especial da Oposição e do Governo, pela maneira prática e democrática com que se resolve uma situação. É isso que esperamos realmente que esta Casa faça.

Como diz o Deputado Bühner, ninguém aqui é bobo. O objetivo nosso é facilitar a vida dos nossos Municípios que vão receber este benefício, sem dúvida nenhuma.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Presidente, só para agradecer até o Líder do Governo, Deputado Caíto Quintana, pelo entendimento que também teve em acolher esta emenda. Porque da forma como o projeto estava redigido, na verdade era um cheque em branco que se dá para o Governo do Estado. Ele poderia tirar recurso de qualquer fonte, inclusive dos fundos e com esta emenda preservamos efetivamente o FDU, que foi criado para financiar os bons programas para os Municípios. Então, cabe ao Governo agora retirar e ele mesmo diz que os recursos não sairão do Tesouro do Estado direito. Realmente, foi um bom entendimento que tivemos, quero agradecê-lo pela forma como acolheu esta emenda da Bancada da Oposição.

Obrigado.

Redação Final

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 585/09, de autoria dos Deputados Antonio Anibelli e Chico Noroeste, que proíbe veículos de comunicação de veicularem propagandas de fins eróticos e outras atividades congêneres. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 585/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Os jornais, revistas, panfletos e publicações em geral, de classificados, bem como qualquer outro veículos de comunicação, ficam proibidos de veicularem mensagens ou propagandas que ofereçam serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, telefones, massagens, saunas e outras atividades congêneres, que induza a prostituição.

Art. 2º As empresas a que se refere o artigo 1º da presente lei, em caso da desobediência, aplicar-se-á pena de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por peça ou anúncio veiculado.

Parágrafo Único. A multa estabelecida no *caput* deste artigo será aplicada, sucessivamente, acrescida de 100% (cem por cento), a cada nova veiculação dos anúncios a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º O órgão responsável pela fiscalização, bem como a destinação dos recursos provenientes das multas aplicadas, serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Estadual nº 13044/01.

Sala das Comissões, em 15/06/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 484/09, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, que declara de utilidade pública a Associação Gerando Saúde Mental, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná. **Aprovada. (Publ. no DA nº 106/09, de 15/09/09, em Projetos de Lei).**

ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 135/10, de autoria do Deputado Luiz Fernandes Litro, que declara de utilidade pública a Casa de Nutrição, com sede e foro no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná. **Aprovada. (Publ. no DA nº 029/10, de 30/03/10, em Projetos de Lei).**

2ª Discussão

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 467/08, de autoria do Deputado Edson Strapasson, que declara de utilidade pública a Associação da Juventude de Almirante Tamandaré - AJA, com sede e foro no Município de Almirante Tamandaré. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 072/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 014/10, que extingue o Fundo Paranaense de Mineração - FUPAM e denomina a Minerais do Paraná S/A de MINEROPAR - Serviço Geológico do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. COM EMENDA DA CF. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ.

Sobre o referido projeto, Requerimento nº 2049, de autoria do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente, solicitando a retirada por 1 (uma) Sessão. **Aprovado.** Fica portanto, adiada a discussão por 1 (uma) Sessão do Projeto de Lei nº 072/10.

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 243/10, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 721/10, que dispõe que os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados a Secretaria, ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais, ficam reajustados em 7,07%, a partir de 1º de maio de 2010, e adota outras providências. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. Aprovada, artigo por artigo.**

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 018/10, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, mês de maio de 2010, Resoluções nº 003/04 e nº 003/09. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão**ITEM 09**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 106/10, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, que reconhece para efeito de inclusão no calendário turístico do Estado do Paraná a Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CAICTM. Aprovado. (Publ. no DA nº 019/10, de 15/03/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 106/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O projeto apresentado pelo insigne Deputado Luiz Nishimori insere no calendário turístico estadual a Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado.

Segundo o proponente do projeto na área de turismo, Colorado ficou reconhecido no Brasil, pela realização anual dos rodeios que realiza, onde além da grande festa levadas a efeito pelos peões mais famosos, a tradicional festa tem revelado peões com destaque nacional. Este ano será realizada a 36ª Festa do Peão. São, portanto 36 anos de organização em rodeio que atrai a atenção dos adeptos desse esporte, não só no Paraná, mas também, no Estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul e dura normalmente 10 dias.

Este ano a 36ª Festa de Peão de Boiadeiro será levada a efeito do dia 19 a 28 de março. Colorado é um Município importante localizado na Região Oeste do Estado com PIB de R\$ 243 mil 417 e renda *percapta* de R\$ 10 mil 964 com população de 22 mil habitantes, segundo estimativas do IBGE.

Fundamentação

Quando à iniciativa para legislar, o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu artigo 29, parágrafo 1º, I, assim dispõe, *literis*:

Art. 29...

§ 1º. *As comissões permanentes, na respectiva área de atuação, compete entre outras:*

I - Iniciar o processo legislativo em leis complementares e ordinárias, nos casos permitidos pela Constituição.

(...)

Importante anda os termos do artigo 33 alterado recentemente pela Resolução nº 014/09 que assim dispõe em seu inciso I do parágrafo segundo, *verbis*:

Art. 33. *Cabe às comissões permanentes, observada a competência específica:*

...

§ 2º *À Comissão de Constituição e Justiça compete:*

I - manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspectos constitucionais, legais, jurídicos, de técnica legislativa e sobre o caráter estrutural das proposições para os fins previstos na Constituição do Estado.

(...)

Sobre a iniciativa de projetos de lei, dispõe ainda o Regimento Interno desta Casa, *literis*:

(...)

Art. 124. *A iniciativa dos projetos caberá a qualquer membro da Assembleia,(...), que poderão solicitar o seu arquivamento ou a sua restituição, em qualquer fase de sua tramitação.*

Parágrafo Único. Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais e do Ministério Público, terão origem na Assembleia, sob a iniciativa de qualquer Deputado ou comissão.

(...)

De se observar o artigo 65 da Constituição Estadual impõe no que concerne a iniciativa de leis complementares e ordinárias, *literis*:

(...)

Art. 65. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

(...)

O projeto de lei ora em análise que objetiva inserir no calendário turístico a Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado, encontra-se em consonância com os artigos 23, V; 24, VII e IX; e 25, parágrafo 1º da Constituição da República, *literis*:

(...)

Art. 23. *É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

...

V - proporcionar os meios de acesso a cultura (...);

(...)

Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

...

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

...

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

...

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

(...)

Não é demais acrescentar que o projeto cumpre também o disposto no artigo 215 parágrafos 1º e 2º e 216, I e II da Constituição Federal, *literis*:

(...)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

...

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do Poder Público que conduzem à: (EC nº 48/05) file:///K:/stf-cf.htm (626 of 719) 07/11/06 12:23:09 - STF - Constituição.

V - valorização da diversidade étnica e regional. (EC nº 48/05).

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

a) as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

(...)

Neste mesmo ideal não é demais declinar o que estabelece a CE em seu artigo 190 e 191, *literis*:

Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos Estadual e Municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização dos valores essenciais da pessoa.

Parágrafo Único. Fica assegurada pelo Estado a liberdade de expressão, criação e produção no campo artístico e cultural e garantidos nos limites de sua competência, o acesso aos espaços de difusão e o direito à fruição dos bens culturais.

Art. 191. Os bens materiais e imateriais referentes às características da cultura, no Paraná, constituem patrimônio comum que deverá ser preservado através do Estado, com a cooperação da comunidade.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Público manter, a nível estadual e municipal, órgão ou serviço de gestão, preservação e pesquisa relativo ao patrimônio cultural paranaense, através da comunidade ou em seu nome.

(...)

O projeto está de acordo com a disposição constitucional, ao inserir matéria de cunho cultural no calendário do Estado do Paraná a Festa do Peão Boiadeiro de Colorado-PR.

Quanto à técnica legislativa, o projeto atende os pressupostos de elaboração das leis.

Conclusão

Estando o projeto de lei revestido de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada, meu parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27/04/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente

ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

COMISSÃO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO DE LEI Nº 106/10

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 106/10 de autoria do Deputado Luiz Nishimori que busca reconhecer, para efeitos de inclusão no calendário turístico estadual a Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o projeto de lei para a análise da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

É possível destacar a grande importância deste projeto de lei, pois enaltece o Município de Colorado quanto aos seus rodeios e Festas do Peão de Boiadeiro, que incentivam o turismo na Cidade, atraindo pessoas de diversos Estados brasileiros.

Desta forma, ao beneficiar o turismo da Cidade e permitir que o Município de Colorado fosse conhecido no Brasil e no exterior, a Festa do Peão de Boiadeiro se faz um importante evento para o Estado.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 01/06/10.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente

TERUO KATO - Relator

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 2030, de autoria do Deputado Wilson Quintero, constante do expediente. **Aprovado.**

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sobre o presente requerimento, Sr. Presidente, eu o acho desnecessário, visto constar no site do Tribunal estes dados.

No entanto, em respeito ao Deputado Wilson Quintero que solicita estas informações, não é demais, se ela está no site ela pode estar também informando ao Deputado, nós concordamos com a aprovação do requerimento.

Muita prepotência dizer concordamos, nós orientamos nossa bancada que vote a favor do requerimento para que sejam passadas ao Deputado as informações que solicita.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Aprovado. À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 1996, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 1997 a 2013, 2015 a 2028, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2029, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2031 a 2046, 2050 a 2064, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2048, de autoria do Deputado Nelson Justus, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2065 a 2069, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2070, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Aprovado o requerimento.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente Sessão. Como ainda vamos levar uns 15 minutos para que rode a Sessão seguinte, vamos conceder a palavra, no Pequeno Expediente, ao Deputado Douglas Fabrício.

Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa aqui presente.

Quero falar de dois assuntos: primeiro vou falar de um e-mail que recebi. Vou aqui imitar o Deputado Belinati na questão dos e-mails, mas é uma coisa que me chamou a atenção e envolve o trabalho dos Deputados. A pessoa que mandou o e-mail conta que a empregada dele ligou, um dia desses, às 9h da noite de sua casa, dizendo que estava sem luz em casa e ela, o marido e os filhos não podiam tomar banho ou fazer qualquer outra coisa em decorrência da escuridão total da casa. A pessoa perguntou o motivo para a empregada e ela disse que a COPEL havia cortado a sua luz pela manhã, mesmo tendo ela pagado todas as contas atrasadas. Ainda antes das 10h da manhã do mesmo dia foi informada que a COPEL não realiza mais religações de urgência onde o prazo era de quatro horas, em nossa Cidade, no caso aqui Campo Mourão e várias outras Cidades.

A pessoa que mandou o e-mail, cujo nome é Gustavo, achando aquela história estranha ligou para a COPEL e foi informado da mesma coisa: após o corte de luz de qualquer consumidor, esse deverá esperar pelo prazo máximo de até 24 horas para que a religação seja feita, podendo ocorrer antes, mas sem qualquer compromisso. Ou seja, a COPEL está ignorando a essencialidade do serviço que presta, simplesmente resolveu que o cidadão deve esperar 24 horas para que sua luz seja religada, não considerando os reveses da baixa temperatura, comuns em nosso Estado nesta época.

Uma análise superficial já aponta grave à dignidade da pessoa humana, pois luz é serviço essencial que, se negado, inviabiliza a normalidade quotidiana de qualquer residência ou comércio. Considerando ser a COPEL empresa pública e a responsabilidade social que deveria representar por conta disso, o Sr. Gustavo achou que o ocorrido talvez interessasse a mim, como seu Deputado, e quanto à empregada ele mandou o electricista religar a luz dela, mandou junto o dinheiro da multa, religação, R\$ 35, e se assim não fosse seus filhos teriam passado a noite no escuro.

É um simples e-mail, mas é uma reclamação que nos chama a atenção, porque a informação que tenho, busquei informações na COPEL e eles disseram que em algumas Cidades, por exemplo Curitiba, que é Cidade maior, Cidade grande, Capital, a religação acontece em quatro horas. Agora, nas demais Cidades, o prazo é de 24 horas para uma religação de energia elétrica. Cortou a luz de alguém, a pessoa foi lá e pagou, tem 24 horas de prazo para religar. Tudo pode, pode até ser justo o prazo de 24 horas, desde que fosse para todos. Agora se Curitiba é só quatro horas e Campo Mourão é 24 horas, está errado. A COPEL está errando, tem que dar o direito igual a todos os consumidores.

É esse o nosso pedido, estamos protocolando uma indicação legislativa para que essa distorção que existe lá na COPEL, pelo relato feito pelo Gustavo que me mandou esse e-mail, está errada. As Cidades pequenas tipo Umuarama, Paranavaí, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Maringá, etc, não têm o mesmo tratamento na COPEL como tem a Cidade de Curitiba. E queremos que todos os consumidores da COPEL, que é uma empresa pública que é do povo do Paraná...

Uso o horário do PPS.

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PPS/PMN

Pedimos que a COPEL passe a tratar os consumidores de forma igualitária, isso inclusive está no Código de Defesa do Consumidor. Não pode ter privilégio para um e nem para outro. O direito é igual. Então, se cortou a luz a pessoa pagou, 24 horas para religar, cumpram as 24 horas. Não pode numa Cidade ser 24 horas e na outra quatro horas. Não concordo com isso.

Estou deixando o registro e pedindo a indicação legislativa que seja aprovada, para que a Presidência da COPEL tome as providências. Depois vou pessoalmente entregar à Presidência da COPEL e fazer esse pedido, que os consumidores têm que ser respeitados. E nem todo mundo esquece de pagar a conta, não esquece porque é nó cego, não, às vezes a pessoa tem alguma dificuldade e esqueceu e vai ficar lá sem luz mesmo tendo pago a conta.

Tem Deputados que tentaram até sanar esse problema e apresentaram projetos de lei, só que um projeto de lei não altera isso, porque não podemos apresentar. É inconstitucional um projeto de lei que obrigue a COPEL a mudar isso, pelo menos é o que está no relatório desses projetos que foram apresentados.

Deixo aqui o pedido para que os Deputados aprovem a indicação legislativa. Consumidor tem que ter respeito. Ao valor do dinheiro de quem mora em Campo Mourão é o mesmo valor do dinheiro de quem mora aqui na Capital do Estado.

O segundo assunto, só para vermos a dificuldade que é o trabalho de um Deputado principalmente de Oposição aqui na Assembleia Legislativa. A dúvida que eu tinha no ano passado, por causa do problema da falta de Segurança, assalto aqui, assalto lá, fuga de preso, etc. O problema da falta de Segurança é grave no Paraná. Todas as pesquisas que temos acesso quando entra no item Segurança Pública está um caos. Estava pior ainda quando era o outro Secretário, agora parece que tem um esforço do Governo para melhorar, vejo pelo menos um esforço. Agora quando estava o Requião lá como xerife do Estado infelizmente estava pior a Segurança Pública.

Apresentamos aqui no dia 23 de setembro de 2009 um requerimento solicitando informações da Secretaria da Segurança Pública sobre o contingente policial - nada de anormal. O que queríamos era algumas informações apenas, por exemplo policiais estão trabalhando no Paraná? Quantos tínhamos trabalhando no Paraná há 20, 30, 10 anos atrás? Quantos temos hoje? Quantos se aposentaram? Quantos foram contratados? Só para termos a conta e saber de fato, a realidade da Segurança Pública, do Paraná, do ponto de vista da quantidade de profissionais a serviço da população.

Esse requerimento foi aprovado aqui, no dia 23 de setembro de 2009, aprovamos o requerimento aqui. O trabalho do Deputado: buscar informações, fazer o requerimento, convencer os demais Deputados a favor. Todos votaram a favor, unanimidade, aprovado o requerimento.

Começou uma luta para que tivéssemos a resposta desse requerimento. O prazo pela Constituição do Paraná, pelo Regimento Interno da Assembleia, enfim, o nosso prazo é que um Secretário do Estado ou um Governador do Estado, ou uma autoridade têm 30 dias de prazo para responder um requerimento aprovado pela Assembleia. Passaram os 30 dias, que era 24 de outubro de 2009, não responderam. Quando deu 60 dias, 24 de novembro de 2009, fiz uma cobrança e cobrei a Mesa

Diretora, cobrei, aqui, o Presidente. Pronunciei-me aqui pedindo ao Presidente que nos ajudasse a trazer essas respostas. O Presidente se empenhou, cobrou, também, para que viesse as respostas.

Não vieram as respostas. No dia 15 de dezembro de 2009, estava terminando a legislatura naquele ano, estava entrando no recesso, cobrei novamente a Mesa, a Secretaria, não vieram às respostas. Daí começa aquela história: será possível que não vão responder só porque sou Deputado da Oposição? Mas não é mais um requerimento meu, é da Assembleia, porque foi aprovado por todos os demais.

Tivemos o recesso, todo mundo foi cuidar da sua vida. Voltamos em fevereiro. Dia 02 de fevereiro de 2010, cobrei novamente. Cobrei aqui em plenário, tive o apoio do Deputado Elio Rusch e demais Deputados me ajudaram na cobrança, para que o Governo do Estado respondesse. Não respondeu! Olha só!

O que fiz? Fizemos um documento, aqui na Assembleia, de forma administrativa, apresentamos um requerimento administrativo. O Protocolo é 10365599-4, no dia 11 de fevereiro de 2010. Esse requerimento, apresentamos lá na Secretaria. Foi entregue o requerimento lá. Resultado, não responderam. Nenhuma resposta.

O Deputado Douglas Fabrício foi obrigado pelas circunstâncias já que a Assembleia não estava sendo respeitada pela Secretaria da Segurança Pública a entrar na Justiça, para ver se estava errado ou estava certo. A Justiça, através de um mandado de segurança, 18 de março de 2010 deu ganho de causa - vamos chamar assim - para o Deputado Douglas Fabrício. Que a Secretaria tinha que dar essas respostas para a sociedade.

Em 18 de março de 2010, a resposta do mandado de segurança do Juiz. Em 06 de abril de 2010, foi concedida uma liminar para a Secretaria da Segurança e para o Secretário, que ele pediu mais prazo para responder. Deu um prazo de cinco dias para apresentar os documentos. Nesses cinco dias, já estipulou uma multa de R\$ 500 por dia, para o Secretário, para que ele apresentasse os documentos. Senão teria essa multa.

Pois bem, Srs. Deputados e Sras. Deputadas e o povo do Paraná, veja como é difícil o trabalho de um Deputado aqui, principalmente quando está na Oposição. Porque mesmo ganhando na Justiça até agora não chegaram as respostas. O prazo vence dia 16 de junho de 2010. Hoje é dia 16 de junho de 2010. É o prazo final, que espero que a Secretaria da Segurança, responda este nosso questionamento, porque sinceramente...! Aí fico imaginando a dificuldade de conseguir fazer com que outros projetos sejam de fato aprovados e sejam implantados para melhorar a vida das pessoas, porque se o Governo do Estado se nega a dar uma informação aos Deputados, mesmo conseguindo na Justiça, eles ainda ficam pedindo prazo na Justiça e ficam protelando, atrasando.

Então, só para compreendermos, de 23 de setembro até o dia 23 de junho vai fazer nove meses. Está nascendo! Se fosse uma gravidez, já estaria nascendo e a

resposta do requerimento ainda não chegou nem com a Justiça mandando entregar. Aí, como dizem no nosso linguajar lá no interior: é uma barbaridade o desrespeito da Secretaria da Segurança com esta Casa. Hoje é o último dia, até pelo prazo que a Justiça deu, para que essa resposta venha e não é uma resposta para o Deputado Douglas Fabrício mas para a sociedade, porque o nosso trabalho aqui é em função de que melhore a Segurança Pública no Paraná.

É claro que depois que apresentamos este requerimento e começamos a fazer pronunciamentos muito firmes para melhorar a Segurança Pública no Paraná - não só eu como outros Deputados também - o Governo se mexeu e fez concurso público, aumentou o salário de alguns policiais, aumentou a distribuição de viaturas. Ele até se esforçou para melhorar, mas não deu a resposta de quantos policiais tem à disposição da sociedade. Essa é a resposta que queremos e hoje, dia 16 de junho, é o último prazo. Espero que na semana que vem, na segunda-feira, essa resposta esteja à disposição da Assembleia Legislativa, porque senão vou voltar aqui e novamente reiterar.

Agora quero pedir a ajuda da imprensa para que nos ajude a cobrar isso, porque tenho certeza de que é uma resposta que os comunicadores, o pessoal da imprensa, jornalistas, seja de rádio, de jornal ou de televisão, possam nos ajudar a cobrar isso porque essa resposta pode parecer simples mas se estão demorando tanto assim para entregar e estão entrando na Justiça para pedir prazo é porque alguma coisa infelizmente devem estar escondendo.

Concedo um aparte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Deputado Douglas, obrigado pelo aparte! Não quero acreditar que V. Exa. esteja na tribuna falando deste assunto com tanta veemência, dizendo que há quase um ano o Governo não lhe passa uma informação, se V. Exa. conta aqui com a Comissão de Fiscalização e Controle que se solicitado por ela eles têm cinco dias para atender, segundo determina a Constituição. Então, não é preciso nenhum desespero. É só falar com o Deputado Artagão, ele faz o requerimento e em cinco dias essas informações estarão nas suas mãos. Não entendo por que tanta volta se é objetivamente que temos que trabalhar!

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Agradeço as palavras do Deputado Neivo Beraldin! Mas quem ouve o Deputado Neivo Beraldin falar, pensa: mas é tão fácil de resolver. Nem a Justiça conseguiu fazer com que eles me respondessem e daí o Deputado Artagão vai conseguir fazer! Ah, não acredito!

Vamos aguardar as coisas e vamos levar mais a sério isso. Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Wilson Quinteiro.

Deputado Wilson Quinteiro (PSB)

O SR. WILSON QUINTEIRO

Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus, Sras. e Srs. Deputados, cidadãos paranaenses que nos acompanham nesta oportunidade, cidadãos presentes e autoridades já nominadas.

Levanto-me novamente nesta tribuna primeiro para fazer uma referência toda especial ao requerimento, e agradecer ao Líder Caíto Quintana, quanto a algumas informações que faço pedido ao Tribunal de Justiça. Informações relevantes, como, por exemplo, do FUNREJUS, a aplicabilidade, a distribuição, as condições. Porque nós sabemos que principalmente no interior do Estado há um acúmulo de processos muito grande aos Juízes, e muito mais do que isso, há uma distribuição que fisicamente até Juízes têm tido dificuldades. Por isso, aí um dos momentos, uma das justificativas da demora dos processos judiciais. Portanto, eu agradeço esse encaminhamento, esse pedido de informações ao Tribunal de Justiça, que nos dá certeza e a objetividade que poderemos ter essas informações para melhor prestar serviço, orientar a população do Paraná.

Hoje pela manhã eu estive reunido com o Presidente da COHAPAR, que é a Companhia de Habitação do Paraná, o Diretor-Presidente, Everaldo Moreno, e nós fizemos uma reunião junto com Juarez Rossentin, Diretor-Administrativo Financeiro, e também o Antonio Carlos Moreira, que é gerente do departamento imobiliário. Por qual razão? Eu tive a oportunidade de apresentar e indicar nessa Casa o projeto de mutirão da conciliação.

E essa indicação já tem levantado alguns segmentos, principalmente as pessoas, associações de bairros desses conjuntos habitacionais, nos dando a condição de realmente perceber que estamos no caminho adequado, Sr. Presidente, principalmente quando nós verificamos o Conselho Nacional de Justiça, o CNJ, o Tribunal de Justiça do Paraná, e tantos outros segmentos falando na mediação, na conciliação. Nessa indicação que fiz objetiva a suspensão dos procedimentos judiciais de cobrança, e também dos procedimentos de cobrança extrajudiciais, a fim de estabelecer um equilíbrio, uma condição, um benefício para restabelecer a tranquilidade às pessoas que estão com as suas casas financiadas. Alguém poderia falar: "Mas a prestação da habitação, ela é pequena, é de um custo pequeno, aquele que não paga e porque não quer". Eu sempre tenho ressaltado que nós temos casos e casos, nós precisamos verificar as condições de muitas famílias no Paraná. Portanto, esse mutirão de conciliação vem ao encontro do que nós estamos percebendo por todo o segmento judicial, porque conciliar é a melhor opção. E se sugeri hoje ao Presidente, e a COHAPAR já vai mergulhar num estudo a esse respeito, para que nós possamos inovar no Estado do Paraná, dar um exemplo para outros Estados da Federação de que essas cooperativas habitacionais poderão verdadeiramente rever as suas situações.

Mas mais do que isso, eu fiz uma referência também aos novos procedimentos de mediação previsto em lei federal, que é a questão da arbitragem, usando das unidades da COHAPAR para o chamamento daquelas pessoas que estão inadimplentes para que possam realmente se resolver, aqueles que estão inadimplentes para que possam realmente se resolver; aqueles processos judiciais que já estão instaurados podem ser remetidos para essas entidades, ou para mediadores, conciliadores escolhidos, para que possamos dar uma regularizada em toda a situação. São 30 mil contratos de inadimplentes segundo a informações que tive. Penso eu que nós poderemos reorganizar isso, e aqueles processos judiciais que muitas vezes leva mais de ano para marcar a primeira audiência de conciliação, poderão ser antecipados, e com isso trazer um grande benefício para todos os paranaenses.

Então, está colocada, dada a indicação, a ideia, e a avaliação deve ser nos próximos 15, 20 dias, nós já teremos uma posição concreta dos dirigentes da COHAPAR, ressaltando todo o grande serviço de toda a boa estrutura que a COHAPAR tem prestado. Portanto, fica essa nossa contribuição ter esse modelo em benefício de todos, porque há necessidade de construção de mais casas. Tive a informação que outros investimentos já estão a caminho para a continuidade de construção de casas, mas temos que assegurar essa situação em benefício dos paranaenses.

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Outro assunto que tem me chamado muito a atenção e tenho falado muito nisso, no tempo que estou nesta Casa, é a respeito da importância que as Igrejas têm para o Estado Brasileiro. As Igrejas, independentemente do segmento religioso, têm demonstrado que é possível buscar o cidadão em dificuldades, o cidadão que está à margem da sociedade, para reintegrá-lo, dar um novo convencimento, uma nova oportunidade. E as Igrejas têm praticado serviços que seriam iniciativa própria do Estado, mas, por condições gerais, o Estado tem deixado de cumprir suas funções. Pelo menos, temos a certeza que as Igrejas têm contribuído, e muito, para a sociedade.

Sempre tenho pensado naquela tripartição dos Poderes de Mostesquieu: Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo. Será que esse modelo ainda está presente, satisfaz as demandas e as necessidades do nosso País? Será que podemos continuar nesse contexto? Já está provado, no nosso País, que temos que ter a sociedade organizada em associações, sindicatos e a Igreja. Seja ela Evangélica, Católica, ela tem recuperado pessoas, dependentes químicos, buscando pessoas que estão fora do contexto e reintegrado.

Estou fazendo toda esta argumentação para enaltecer um projeto que nos chama muito a atenção, um projeto que foi aprovado por esta Casa, foi vetado pelo Governador anterior. Voltou o veto e esta Casa derrubou.

Foi objeto de ação judicial, de questionamento quanto à inconstitucionalidade ou quanto à constitucionalidade da lei, mas que agora, temos a decisão do Supremo Tribunal Federal dizendo que a lei é absolutamente constitucional. Estou me referindo ao projeto de iniciativa do Deputado Pastor Edson Praczyk. Esse projeto dá oportunidade da isenção do ICMS, um imposto do Estado que cobra dos templos religiosos. Esse projeto veio embasado no artigo 150 da Constituição Federal, onde diz o seguinte: *Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte é vedado, portanto, proibido a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios...* E vai ao inciso IV, alínea "b": *Templos de qualquer culto.* Aí temos a chamada competência supletiva que os Estados membros da Federação exercem para regulamentar, para dar oportunidade a essas entidades da isenção do ICMS.

O que significa dizer isso tudo? A partir de agora as Igrejas não mais terão que pagar o ICMS na conta do telefone, da água e na conta de luz. Portanto, é um benefício extraordinário que pode dar, inclusive, a oportunidade de restituição dos últimos cinco anos. E amanhã teremos uma Audiência Pública nesta Casa onde as Igrejas, independente de convicção, poderão estar presentes para acompanhar.

Concedo um aparte ao Deputado Jocelito Canto.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Deputado Wilson Quinteiro, a princípio V. Exa. falou de FUNREJUS? Na primeira parte do seu pronunciamento V. Exa. citou o caso do FUNREJUS, V. Exa. apresentou um requerimento para saber para onde vai o FUNREJUS. Quero dizer a V. Exa. que já apresentei esse requerimento recentemente aqui, muito amplo, até foi um momento histórico nesta Casa, que aprovei aqui quase 500 questões relacionadas ao Poder Judiciário. Isso nunca aconteceu na história deste Legislativo. Eu apresentei em torno de 500 perguntas sobre o Poder Judiciário, e nessas perguntas existe um capítulo especial do FUNREJUS, perguntando quando é aplicado, para onde vai o dinheiro, quanto aplicou, quanto recebeu, quais Comarcas receberam. É um requerimento muito amplo e que estou aguardando que o Tribunal de Justiça, baseado na transparência que tanto cobra de todo mundo, possa nos responder para que possamos saber como é aplicado o FUNREJUS no Estado do Paraná.

Dessa forma, só queria dizer a V. Exa. que este mesmo requerimento já tenho aprovado e se. V. Exa., depois, quiser ver se ele tem a mesma semelhança, poderia buscar uma cópia, até para não fazermos o mesmo requerimento, mas ele está aprovado, já foi encaminhado e estamos aguardando. Aliás, a respeito do Poder Judiciário, na sequência vou falar aqui da tribuna, vou dizer e vou comentar que uma das causas que me faz deixar a vida pública é porque eu não acredito mais no Poder Judiciário.

Muito obrigado.

O SR. WILSON QUINTEIRO (PSB)

Obrigado, Deputado! Faço, inclusive, um agradecimento aqui pelo seu aparte, por conta até de fazer uma avaliação, depois, do seu requerimento, para que possamos caminhar na mesma linha quanto a essas informações.

Obrigado, Deputado.

O Sr. Pastor Edson Praczyk (PRB)

Permite um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Deputado Wilson Quinteiro, quero parabenizá-lo por V. Exa. ser um Parlamentar extraordinariamente atuante. Veio recentemente a esta Casa e tem mostrado por quê veio como Deputado Estadual. A sua perseverança e a insistência em seus questionamentos são extremamente louváveis. Além de parabenizá-lo, quero agradecer a citação da nossa lei. Digo “nossa” porque o Poder Legislativo do Estado do Paraná é que brindou os templos religiosos com a aprovação e a promulgação de uma lei que dá a isenção do ICMS nas contas de água, luz, telefone e gás dos templos religiosos, independente de qual seja o segmento religioso que se trate.

Aproveito para dizer que nós, depois de um profundo estudo da Constituição Federal, percebíamos que havia um equívoco que deveria ser corrigido, porque a Constituição, a nossa Carta Magna, garante que o templo não pode ser tributado, e ao mesmo tempo, de forma indireta, era tributado com o ICMS embutido nas suas contas.

Houve o entendimento dos demais Parlamentares que este Parlamentar tinha razão, a proposição prosperou nesta Casa, tramitando muito bem em todas as comissões temáticas, a de Constituição e Justiça principalmente, vindo a ser vetada pelo Governador. Derrubado o veto, como V. Exa. descreveu, conseqüentemente foi promulgada pelo então Presidente da Assembléia, na época o Deputado Hermas Brandão.

Com a ADIN de proposição do Governador que antecedeu o Governador Orlando Pessuti, esta lei estava sendo questionada em Brasília, no Superior Tribunal de Justiça. O ganho de causa foi para com a confirmação da lei. Inclusive, reforço sim que todos os segmentos religiosos compareçam a essa Audiência Pública, em que discutiremos os mecanismos práticos para que cada Pastor, cada Sacerdote religioso, cada Padre, requeira o direito de não mais pagar o ICMS nas contas de água, luz, telefone e gás dos seus respectivos templos e, também, debateremos de que maneira os cinco, seis anos, serão ressarcidos, uma vez que provado está, com a aplicação da lei, que este imposto foi cobrado indevidamente.

Agradeço a oportunidade e reitero meu muito obrigado e os parabéns!

O SR. WILSON QUINTEIRO (PSB)

Muito obrigado, Deputado! O fato é que temos um novo modelo tributário nessa questão para os templos religiosos.

Sabemos que, agora, no Paraná, e quero me dirigir aos cidadãos ligados a todo esse movimento, pessoas que frequentam as suas Igrejas, falem para os seus Pastores, para os Padres, que temos esse benefício aprovado e promulgado por esta Casa de Leis, a isenção do ICMS na conta da água, da luz, da energia elétrica. O mecanismo prático haveremos de encontrar amanhã na Audiência Pública, às 14h, onde todos estão convidados a comparecer e falar do que é bom para o Paraná. É assim que devemos fazer nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Pastor Edson Praczyk.

Desde já aproveito para convidar todos os Deputados para a reunião de amanhã, às 14h, no plenarinho, onde vamos debater a lei que proíbe a cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos às Igrejas e templos de qualquer culto.

Deputado Pastor Edson Praczyk (PRB)

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, telespectadores.

Ocupo esta tribuna, inicialmente, para dar ênfase ao convite dessa Audiência Pública, que já foi fartamente divulgada, tanto pelo Deputado Wilson Quinteiro, como pelo Presidente Nelson Justus. Ressaltando que essa lei beneficia todos os segmentos religiosos, indistintamente. Ainda ontem, quando questionado, me perguntaram se esse benefício seria extensivo, por exemplo, às entidades ligadas às correntes religiosas que fazem algum trabalho assistencial. Não. A lei é clara, ela isenta do ICMS, exclusivamente, os templos. Portanto, a residência paroquial não é contemplada, a residência pastoral, ou qualquer outro estabelecimento ligado ao templo, exclusivamente ao templo.

Foi uma maneira que encontramos, primeiro, para corrigirmos uma injustiça, uma vez que a Constituição Federal nos deixa claro que a Igreja, a religião, o templo religioso de modo algum poderia ser tributado. Em segundo lugar, como sabiamente foi explanado pelo Deputado que me antecedeu, Deputado Wilson Quinteiro, é indiscutível o trabalho que todos os segmentos religiosos, católicos, evangélicos, espíritas, fazem no que diz respeito à recuperação de pessoas, alcançando pessoas, vidas, que muitas vezes o Poder Público não consegue alcançar. Então, foi uma maneira de recomendar esse trabalho, principalmente voluntariado, tão expressivo nas correntes religiosas.

Mas, subo a esta tribuna para falar sobre a reunião que aconteceu hoje, das muitas costumeiras reuniões entre diversos Parlamentares, e principalmente os membros da Mesa Executiva deste Poder. E eu me sentiria incorreto para com o Poder Legislativo Estadual, Sr. Presidente, se eu, aqui, não registrasse o meu agradecimento público, os parabéns a V. Exa. que hoje definiu a implantação do

ponto eletrônico neste Poder, o que é, obviamente, mais um grande avanço, como ao objetivo que todos nós queremos e a sociedade de dar mais transparência à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. É um equipamento ultramoderno, que em muito irá colaborar com todo esse processo. Porque cada funcionário terá que ter a obrigação, pela identificação de sua digital, confirmar, vir a este Poder, prestar o seu papel, o seu trabalho, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, confirmando ser merecedor pelo qual fora designado a ganhar.

Tinha que fazer este registro, até porque pouco se fala das coisas positivas ou quando é mencionado este avanço, nem sempre é dado o devido destaque. E quando para fazer uma crítica, a maior parte das vezes, as manchetes vêm, propositalmente, com letras mais atraentes, em letras garrafais.

Parabenizar Sr. Presidente e demais membros da Mesa Executiva, pela decisão de V. Exa. em não aceitar o pedido de licenças remuneradas. Não sei se algum meio de comunicação divulgou, mas tem que ser divulgado o número de funcionários desta Casa, que entraram com a solicitação de licença remunerada, o que de pronto neste momento, de forma muito sábia fora rejeitada por V. Exa., que com mão firme determina que a licença, obviamente, será concedida contanto que não seja remunerada. Essa decisão foi muito sábia, brilhante e peculiar de um líder, digno deste Poder.

Apenas para esclarecer um mal entendido. Na semana passada, por proposição de cinco Parlamentares que compõem a Mesa Executiva, a saber, Deputados Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Cida Borghetti, Elton Welter e este Parlamentar que vos fala, fizemos um questionamento à Mesa. Bastou isso, para que alguns veículos de comunicação, por conveniência, obviamente, destacassem que houve um rompimento, uma briga interna entre os membros da Mesa. Isto não aconteceu, Sr. Presidente. Faço minha uma frase que se perpetua, que diz que: *Toda unanimidade é burra*. Ora, os membros da Mesa que assinaram esse requerimento, apenas para que não pairassem dúvidas, questionou acerca da existência ou não dos famigerados migrantes. O que é legítimo, porque temos essa legitimidade de fazer esse questionamento. O que em momento algum caracteriza interna, rompimento dos Pares que compõem a Mesa, o nosso relacionamento continua firme e coeso, muito mais próximo, justamente, pelo inflamar de toda essa alvejada de ataques.

A Mesa tem se reunido mais, isso é muito salutar, e dado a sua participação individualmente. Cada Parlamentar dá a sua sugestão, faz os seus questionamentos e procura dar a sua contribuição, para avançarmos ainda mais. Então, que fique claro, que ninguém está brigado com ninguém, que não há divisão entre os membros da Mesa e se houvesse, eu seria o primeiro a deixar isso claro. Estamos, sim, sob um processo muito delicado, que exige de nós responsabilidade para que ao final deste mandato, com ou não a eleição de quem quer que aqui esteja, mas que tenhamos deixado a nossa marca, perpetuamente, como uma grande contribuição para a

democracia e a transparência do Poder Legislativo do Estado do Paraná. Como bem o senhor inúmeras vezes deixou-nos claro: estamos escrevendo a história do Legislativo do Estado do Paraná e isso em muito nos orgulha. Pagamos um alto preço por causa disso? Sem dúvida, mas com certeza os bônus também serão muito altos de termos feito alguma coisa que dignifique mais ainda o Poder Legislativo.

Muito obrigado Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Conforme já havíamos combinado, as lideranças, suspendemos os pronunciamentos do Pequeno e do Grande Expediente, temos ainda no Pequeno Expediente o Deputado Antonio Belinati, a Deputada Luciana Rafagnin, o Deputado Romanelli; no Grande Expediente o Deputado Jocelito Canto e ainda no Horário das Lideranças, aqueles que quiserem se pronunciar.

Suspendemos esses pronunciamentos para passarmos à segunda Sessão, para assim antecipar as votações daqueles dois projetos extremamente importantes.

Portanto, suspendo a Sessão por 30 segundos.

Estou encerrando a presente Sessão.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra antecipada do dia 17, (quinta-feira), conforme requerimento aprovado de autoria do Deputado Alexandre Curi, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Resolução nº 018/10.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 467/08 e 219/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 106/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 344/09 e 134/10.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Atas de Comissões

Finanças

COMISSÃO DE FINANÇAS
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 13:30 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Strapasson, mais a

presença dos seguintes senhores deputados: Antonio Belinati, Elio Rusch, Luiz Nishimori, Dobrandino da Silva, Pedro Ivo e Reni Pereira. Havendo número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Senhor Secretário da Comissão que proceda a leitura da Ata da reunião anterior. O Deputado Reni Pereira solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. O Senhor Presidente anuncia e agradece a presença do Cel. Isaias de Farias, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Paraná, bem como a presença de demais membros. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 398/08, de autoria do Deputado Caito Quintana, que dispõe sobre a indicação dos dependentes do segurado, pelos Servidores Públicos Estaduais quando companheiros do mesmo sexo, para fins previdenciários e dá outras providências. Relator Deputado ANTONIO BELINATI. Parecer FAVORÁVEL. O Senhor Deputado Elio Rusch solicita vistas. O Senhor Presidente defere. 02) Projeto de Lei nº 027/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 010/10, que objetiva dar nova redação ao art. 1º, ao art. 2º e seu § 1º e ao art. 3º, da Lei nº 16.385, que instituiu o Programa do Leite das Crianças. Relator Deputado ANTONIO BELINATI. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 03) Projeto de Lei nº 003/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma Companhia de Desenvolvimento sob a forma de Sociedade Anônima de Capital fechado, denominada de Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul. Relator Deputado DOBRANDINO DA SILVA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, com abstenção do Deputado Elio Rusch. 04) Projeto de Lei nº 839/07, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, estabelece incentivos a Municípios que adotem sistema de disposição final de resíduos sólidos e de reciclagem, alterando os índices de participação dos Municípios no Produto da arrecadação do ICMS estabelecido na Lei nº 9.491, de 21/12/90. Relator Deputado RENI PEREIRA. Parecer no sentido de transformar em diligência junto a Secretaria da Fazenda, para que este órgão técnico possa se manifestar sobre a viabilidade do texto sob o enfoque econômico-financeiro. Parecer APROVADO. 05) Projeto de Lei nº 005/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 006/10, que inclui, no rol de funções da Classe I, do Cargo Único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de que dispõe o anexo II da Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006, a função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Relator Deputado ELIO RUSCH. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 06) Projeto de Lei nº 599/09, de autoria do Deputado Marcelo Rangel que revoga a Lei nº 15.117, de 12/05/06, que dispõe que os instrumentos de formalização, renovação ou aditamentos de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos, na forma que especifica. Relator

Deputado LUIZ NISHIMORI. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 07) Projeto de Lei nº 101/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 016/10, que objetiva modificar o vigente código de vencimentos da Polícia Militar do Paraná, e adota outras providências. O Relator Deputado RENI PEREIRA, esclarece que inicialmente iria solicitar diligência, junto a Secretaria do Planejamento, para que aquele órgão informe o impactos financeiros-orçamentários relativos aos exercícios de 2011 e 2012, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 16, 17 e 21, visto que só foi informado o impacto em relação ao exercício de 2010. Contudo, em virtude da urgência e importância da matéria, e ainda, se não aprovarmos agora, só poderemos aprovar depois das eleições em função da Lei Eleitoral que estabelece o prazo dos 6 (seis) meses antes das eleições, para este tipo de matéria. Para tanto, emitimos nosso Parecer FAVORÁVEL a APROVAÇÃO, condicionando o mesmo, ao envio de expediente a Secretaria de Planejamento para as devidas respostas, antes da votação em Plenário. O Senhor Presidente coloca em votação tal pedido, o qual foi aprovado por unanimidade. Determinando assim, a Secretaria da Comissão que encaminhe expediente ao órgão citado, para que nos remeta a resposta com a maior brevidade possível, ou seja, antes da votação em 2ª discussão em Plenário. 08) Projeto de Lei Complementar nº 102/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 017/10, dispõe sobre as carreiras de policiais civis de investigador de polícia, escrivão e papiloscopista e adota outras providências. Relator Deputado DOBRANDINO DA SILVA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. O Senhor Presidente questiona o Relator da matéria se também está faltando o impacto financeiro-orçamentário relativo aos exercícios de 2011 e 2012. O Relator informa que sim. O Senhor Presidente determina a Secretaria da Comissão que inclua no expediente anterior a mesma solicitação em relação a presente matéria. O Senhor Deputado Antonio Belinati, questiona o Presidente da possibilidade de se apresentar emenda na Comissão ou só em Plenário. O Senhor Presidente esclarece que o Relator da matéria poderia, contudo, nesta matéria, em função da urgência seria melhor que os demais deputados apresentassem no Plenário, por uma questão de celeridade processual. 09) Projeto de Lei nº 103/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 018/10, que concede aumento de 5% (cinco) por cento, a todas as carreiras estatutárias civis e militar ativos e inativos, do Poder Executivo do Estado do Paraná. Relator Deputado PEDRO IVO. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, com abstenção do Deputado Elio Rusch. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar e produzir os efeitos legais lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente
Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 13:30 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Reni Pereira, mais as presenças dos seguintes senhores deputados: Antonio Belinati, Elio Rusch, Dobrandino da Silva. Havendo número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Senhor Secretário da Comissão que proceda a leitura da Ata da reunião anterior. O Deputado Elio Rusch solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. Antes, o Deputado Antonio Belinati solicita o registro em Ata da presença do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Londrina, Professor Dr. Cesar Antonio Caggiano Santos. O Senhor Presidente defere. 01) Projeto de Lei nº 072/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 014/10, extingue o Fundo Paranaense de Mineração - FUPAM e denomina a Minerais do Paraná S/A de MINEROPAR - Serviço Geológico do Paraná. Relator Deputado ELIO RUSCH. Parecer no sentido de baixar em diligência à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, para que inclua na proposição o relatório de atividades e movimentações do fundo a ser extinto. O Senhor Presidente defere. 02) Projeto de Lei nº 167/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 033/10, que objetiva dar nova redação aos dispositivos da Lei nº 16.372, de 30/12/09, que tratou da regularização dos cargos em comissão no âmbito das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES. Primeiramente, o relator Deputado ANTONIO BELINATI reafirma o reconhecimento ao empenho do Reitor da Universidade Estadual de Londrina Prof. Dr. Cesar Antonio Caggiano Santos, "que merece o nosso louvor, pois esta matéria tem grande importância para todas as Instituições de Ensino Superior e o Reitor da UEL é o único que está acompanhando as discussões dos parlamentares nesta sessão da Comissão de Finanças, mostrando ser um Reitor que realmente tem competência, tem dedicação a importante função que esta exercendo na nossa Universidade Estadual de Londrina. Por se tratar de matéria de alta complexidade, consultamos o Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Londrina - UEL, Prof. Dr. Cesar Antonio Caggiano Santos nos informou que já havia estudado a matéria, desta forma recebemos do Reitor a manifestação pela aprovação da matéria e, recomendados a APROVAÇÃO do projeto em questão". O Senhor Presidente coloca o Parecer Favorável em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Assume a Presidência o Senhor Deputado Dobrandino da Silva. 03) Projeto de Lei nº 020/07, de autoria do Deputado Reni Pereira, altera o art. 8º e revoga a Tabela VII, da Lei nº 13.611, de 04 de junho de 2002, que dispõe sobre o Regimento dos Atos Judiciais. Relator Deputado ANTONIO BELINATI, louva a iniciativa do Deputado Reni

Pereira, pelo grande alcance social da Proposição. O Deputado Reni Pereira, faz o encaminhamento da matéria. Após as considerações do autor o Relator da Propositura apresenta o Parecer FAVORÁVEL, o qual foi aprovado por unanimidade. Assume a Presidência o Senhor Deputado Edson Strapasson, pedindo desculpas pelo atraso. 04) Projeto de Lei nº 127/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 025/10, constitui a Ferrovia da Integração do Sul - FERROSUL S/A, com o propósito de, sob controle público, planejar, construir e operar ferrovias e sistemas logísticos no Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Relator Deputado Reni Pereira esclarece a importância dessa Proposição ao Paraná e em especial ao oeste do Estado do Paraná. O Parecer é FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, para constar e produzir os efeitos legais lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente
 Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 11:00 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Luiz Strapasson, mais as presenças dos seguintes senhores deputados: Elio Rusch, Dobrandino da Silva e Reni Pereira. Havendo número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Senhor Secretário da Comissão que proceda a leitura da Ata da reunião anterior. O Deputado Elio Rusch solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. 01) Projeto de Lei nº 006/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 008/10, dispõe que todas as pessoas físicas ou jurídicas que venham participar de processo licitatório no Estado, deverão remunerar seus funcionários, no mínimo, o valor atribuído ao Piso Salarial do Estado do Paraná. Relator Deputado DOBRANDINO DA SILVA. Vistas solicitado pelo Deputado Reni Pereira. O Senhor Presidente defere. 02) Projeto de Lei nº 118/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 023/10, estabelece que o montante total a ser distribuído de lucro ou resultados das empresas estatais deverá ser, igualmente, dividido para que cada empregado receba a mesma quantia. Relator Deputado PEDRO IVO. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Parecer lido pelo Deputado Reni Pereira. 03) Projeto de Lei nº 734/09, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 1.879/09, fixa a jornada de trabalho para os servidores do Poder Judiciário, em observância aos termos da Resolução nº 88 do Conselho Nacional de Justiça, alterando a Lei Estadual

nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008. Relator Deputado RENI PEREIRA, Pede adiamento. Deferido. 04) Projeto de Lei nº 111/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 021/10, autoriza a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, para a consecução das finalidades do Conselho Estadual de Assistência Social, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e do Conselho Estadual do Trabalho, vinculados na estrutura da referida Pasta. Relator Deputado ANTONIO BELINATI. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 05) Projeto de Lei nº 733/09, de autoria do Tribunal de Justiça, transforma cargos do Quadro de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como cria gratificações para atender o Centro de apoio ao Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator Deputado ELIO RUCSH. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 06) Projeto de Lei nº 072/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 014/10, extingue o Fundo Paranaense de Mineração - FUPAM e denomina a Minerais do Paraná S.A., de MINEROPAR - Serviço Geológico do Paraná. Relator Deputado ELIO RUSCH. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, com Emendas. 07) Projeto de Lei nº 067/08, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 005/08, dispõe que a fixação ou qualquer alteração dos membros do Ministério Público do Estado do Paraná, dependerá de Lei específica. Relator Deputado RENI PEREIRA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 08) Projeto de Lei nº 126/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 022/10, cria o Programa de Apoio às Instituições filantrópicas que oferecem exclusivamente Educação Básica na Modalidade de Educação Especial em Escolas ou Centro de Atendimento Educacional Especializado. Relator Deputado DOBRANDINO DA SILVA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, para constar e produzir os efeitos legais lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente
Wilson Penka - Secretário

65ª SESSÃO ORDINÁRIA

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
16 DE JUNHO DE 2010**

(quarta-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Pastor Edson Praczyk e Teruo Kato.

Presenças:

Às quinze horas e quarenta minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademir Bier, Antonio Belinati, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Plauto Miró, Rafael Greca, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (41).

Ausentes os Srs. Deputados: Valdir Rossoni, Elton Welter, Ademar Traiano, Artagão Júnior, Beti Pavin, Cleiton Kielse, Edson Strapasson, Enio Verri, Nelson Garcia, Pedro Ivo, Péricles de Mello e Reni Pereira (12).

Ausentes com justificativa os Srs. Deputados: Ney Leprevost (01)

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Indicações

INDICAÇÃO Nº 117/10

SÚMULA:

Solicita ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Orlando Pessuti, promova a estadualização

zação da Rodovia (estrada) dos Pioneiros que liga os Municípios de Londrina e Cambé.

Art. 1º Solicita que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Sr. Orlando Pessuti, que a denominada Rodovia dos Pioneiros, ou Estrada dos Pioneiros, que faz a ligação rodoviária entre os Municípios de Londrina e Cambé, passe a integrar o patrimônio do Estado do Paraná, sendo a sua manutenção, restauração, ampliação, obrigação do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

INDICAÇÃO Nº 118/10

SÚMULA:

Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a construção de uma ponte, sobre o rio Alonso, ligando os Municípios de Rosário do Ivaí e Ortigueira.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A construção de uma ponte, sobre o rio Alonso, ligando o Município de Rosário do Ivaí ao Município de Ortigueira.

A presente sugestão justifica-se devido aos seguintes fatores:

1 - A necessidade de uma ligação entre as duas Cidades a fim de facilitar e agilizar o deslocamento da população da zona rural;

2 - Facilitar o deslocamento dos alunos residentes na zona rural a escola;

3 - Agilizar o deslocamento dos muitos moradores da região rural aos postos de saúde existentes nos Municípios, a fim de que estes possuam um acesso mais rápido essencial para o atendimento em alguns casos;

4 - A região hoje desenvolve atividades agrícolas comerciais no ramo da fruticultura, grãos, silvicultura, pecuária, leite, mel, entre tantas outras, que impulsionam e movimentam a economia local, sendo que a construção desse empreendimento facilitaria a manutenção, o acesso e o desenvolvimento dessas atividades;

5 - Os locais, além dos benefícios já citados, teriam um grande desenvolvimento com esse auxílio do Estado, que disponibilizaria a estrutura necessária para o escoamento da produção. Sendo que a construção dessa ponte sobre o rio Alonso representa um antigo desejo da população dessa região, bem como das cooperativas, devido ao alcance que proporcionará.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 119/10

SÚMULA:

Requer que se destine tratamento igualitário entre os usuários de energia elétrica no Estado do Paraná.

Sr. Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Energia Elétrica:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

Considerando:

1) Que algumas famílias vêm apresentando reclamações sobre o serviço de religação de emergência efetuados pela COPEL;

2) Que informações nos dão conta de que o tratamento quanto a religação de emergência sofre tratamento diferenciado entre os Municípios, sendo que em alguns leva-se até 4 (quatro) horas e em outros leva-se até 24 (vinte e quatro) horas;

3) Que a energia elétrica faz parte dos serviços de primeira necessidade das famílias;

4) Que a falta de energia elétrica desencadeia uma infinidade de maus reflexos no dia a dia dos nossos lares;

5) Que embora o Governo tenha como intenção levar energia elétrica a todos os paranaenses este tratamento desigual tem gerado cada vez mais as desigualdades entre os diversos Municípios.

Solicita:

1) A padronização no tratamento dado aos usuários dos serviços da nossa Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, em especial que se iguale os prazos de atendimento do serviço de religação de emergência que seja padronizado em todo o Estado do Paraná que o atendimento seja efetuado em no máximo 4 (quatro) horas.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 2078

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário que seja marcada Sessão Extraordinária, logo após o término da presente Sessão Ordinária, com a diminuição do interstício.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) ALEXANDRE CURI

REQUERIMENTO Nº 2079

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual adiante assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, REQUER à esta Mesa Executiva que realize Sessão Solene no dia

19 de novembro, das 9h às 12h, com o título Orirere - Cabeças Iluminadas.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

REQUERIMENTO Nº 2075

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, envio de pedido de informações ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, de acordo com o que segue:

De acordo com reivindicações e informações enviadas por integrantes da Câmara Municipal de Maripá, é notório que a Agência do Trabalhador e o Banco Social estiveram em pleno funcionamento no Município de Maripá até a data de 31/12/08, sendo que a partir deste momento e até os dias atuais se encontra desativado.

Assim, tal qual solicitado por meio de ofício destinado a este subscritor, é de extrema importância que esta Secretaria informe detalhadamente as razões pelas quais ocorreu a interrupção do atendimento da Agência do Trabalhador e do Banco Social naquele Município, detalhadamente, através inclusive de documentos.

Dessa forma, refletindo a preocupação com a prestação dos serviços desta natureza no Município, requer-se:

1) informações detalhadas, instruída de documentos, demonstrando os motivos pelos quais ocorreu a interrupção do funcionamento da Agência do Trabalhador e do Banco Social no Município de Maripá; e

2) providências desta pasta no sentido de reativar a Agência do Trabalhador e do Banco Social no Município de Maripá.

Na certeza da importância do presente pleito, espera-se imediato apoio e unânime aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) ELIO RUSCH

Projeto de Decreto Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica sustado, nos termos do artigo 54, inciso XXVI, da Constituição do Estado, o Decreto nº 7393 de 08/06/10, que altera a legislação do ICMS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/06/10.

(a) RENI PEREIRA

JUSTIFICATIVA:

O Decreto nº 7393, de 06/06/10, versando sobre matéria tributária, abre a possibilidade da transferência de crédito de ICMS na hipótese em que o acúmulo deste

ocorra em função da não compensação em decorrência de operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos; trata, também, da redução da base de cálculo nas saídas internas de produtos de higiene pessoal e cosméticos, e dá outras providências.

Não há no referido decreto, qualquer menção ao Convênio que estaria autorizando a concessão de benefício da redução da base de cálculo e, conseqüentemente, a redução da carga tributária, assim como a indicação da estimativa do montante da renúncia, nem a fonte alternativa para cobri-la, em completo desacordo com a Lei Complementar nº 024/75 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00.

Vê-se, portanto, que a origem do método utilizado para os efeitos desejados, ou seja, a concessão de benefícios fiscais foi, única e exclusivamente a edição de um decreto emanado do Poder Executivo, sem a observância das regras existentes em diplomas legais hierarquicamente superiores, impingindo-lhe a mácula da ilegalidade, senão vejamos:

Reza a Lei Complementar nº 024/75, que dispõe sobre os convênios para concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias:

Art. 1º As isenções do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios, celebrados e ratificados pelos Estado e pelo Distrito Federal, segundo esta lei.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo também se aplica:

I - à redução da base de cálculo;

(...)

IV - a quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta do respectivo ônus;

(...)

Art. 4º Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no Diário Oficial da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

(...)

Art. 10. Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Tal forma de reger as referidas matérias tributárias, versando sobre benefícios fiscais - via decreto, que afasta a necessidade do pronunciamento do Poder Legislativo, não se coaduna com o Sistema Tributário Nacional,

vigente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, como se passa a expor.

Promulgada uma Constituição, instaura-se uma nova ordem jurídica, que afasta a incidência da Constituição anterior, bem como das normas infraconstitucionais que lhe forem contrárias. Trata-se do princípio da supremacia da Constituição Federal.

Nesses termos, desnecessária seria a disposição expressa da Constituição a tal respeito, não obstante, assim se fez no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, artigo 34, onde se quis dar especial tratamento à matéria:

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 01, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III e 159, I, "c" revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das Emendas que a modificaram, especialmente de seu artigo 25, III.

(...)

§ 3º Promulgada a Constituição, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar as leis necessárias à aplicação do sistema tributário nacional nela previsto.

§ 4º As leis editadas nos termos do parágrafo anterior produzirão efeitos a partir da entrada em vigor do sistema tributário nacional previsto na Constituição.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos parágrafos 3º e 4º (grifei).

A Constituição Federal estabelece os parâmetros dentro dos quais devem se guiar os entes federados a fim de estabelecer a sua principal fonte de custeio: os tributos. As limitações ao poder de tributar são impostas visando ao interesse do cidadão individualmente, ao interesse da coletividade, bem como ao relacionamento entre as próprias pessoas jurídicas públicas titulares de competência tributária.

Dentre os princípios constitucionais, um dos mais importantes, sem dúvida, é o princípio da legalidade, justamente por constituir uma garantia contra o arbítrio do detentor do poder.

O princípio da legalidade, que vem formulado de forma genérica no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal é reiterado no título relativo à tributação, dando ênfase, portanto, a sua exigibilidade nas relações entre Fisco e contribuinte. Este cuidado do constituinte demonstra o seu zelo quanto à normatização do uso do poder constrictivo do Estado sobre o patrimônio particular, uma vez que a propriedade constitui um direito fundamental (artigo 5º, XXII, CF).

Daí resulta a insistência do constituinte em somente permitir a exigência ou aumento de tributo por meio de lei (artigo 150, I, CF).

O parágrafo 6º, do artigo 150 da Constituição Federal ainda exige que qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, parágrafo 2º, XII "g" (grifou-se).

Pode-se dizer que no campo do direito tributário prevalece o princípio da estrita legalidade.

E por que se exigiria lei em sentido estrito também nos casos de isenção, subsídio, remissão ou anistia se aí não há imposição ao particular, mas, pelo contrário, um benefício? Porque nesse caso toda a coletividade precisa concordar em abrir mão de recursos que serviriam ao bem-estar de todos para beneficiar apenas alguns.

Note-se, que só escapa ao princípio da estrita legalidade a alteração das alíquotas dos impostos sobre importação, exportação, produtos industrializados (IPI) e sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativos a títulos ou valores mobiliários (IOF). O artigo 153, parágrafo 1º da Constituição Federal faculta ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar suas alíquotas.

Mesmo as medidas provisórias não rompem o princípio constitucional, pois, ressalvado o caso dos impostos supramencionados e dos impostos extraordinários (artigo 154, II), a medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

A Lei nº 5172, de 25/10/66 - Código Tributário Nacional, recepcionada pela Carta de 1988 e com caráter de lei complementar para os fins do artigo 146 da Constituição Federal, em especial para regular as limitações constitucionais ao poder de tributar e estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, determina, em seu artigo 97, que somente lei em sentido estrito pode estabelecer as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

Como se viu acima, o artigo 150, parágrafo 6º, da Constituição Federal dispõe que:

Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, parágrafo 2º, XII, "g". (grifou-se).

O artigo 155, parágrafo 2º, XII, "g", da Constituição Federal, por sua vez, estabelece que:

Art. 155. Compete ao Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

(...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

(...)

XII - cabe à lei complementar:

(...)

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais concedidos e revogados; (Grifou-se)

Convém salientar que o artigo 150, parágrafo 6º, da Constituição Federal diz “sem prejuízo do disposto” e não “ressalvado o disposto” no artigo 155, parágrafo 2º, XII, “g”. Essa observação é importante para realçar que a regulamentação que vier por meio de lei complementar não poderá deixar de observar os preceitos relativos às limitações do poder de tributar, nem os princípios norteadores da Constituição Federal.

Nem poderia ser de outra maneira a interpretação do dispositivo tendo em vista os princípios que regem a interpretação constitucional, especialmente os da unidade da constituição, o da máxima efetividade ou da eficiência e o da concordância prática ou da harmonização, que impõem o dever de harmonizar os conflitos e as contradições entre normas.

Registre-se que nem todas as matérias referidas no parágrafo 6º, do artigo 150, estão repetidos na alínea “g”, inciso XII, parágrafo 2º, do artigo 155, a não ser que se dê uma abrangência muito grande às expressões aí referidas, o que contraria a regra de interpretação segundo a qual as exceções interpretam-se restritivamente.

Disso tudo resulta que não é razoável, não é lógico, e contraria o espírito da Constituição Federal, imaginar que a lei complementar a que se refere a alínea “g” possa retirar do campo da estrita legalidade as matérias a que se refere, conferindo ao Poder Executivo, com exclusividade, o poder de expedir decretos regulando matérias tributárias.

Preceito inserido em lei complementar poderia retirar do Poder Legislativo competência que lhe é própria, estabelecida na Carta Magna? Poderia, ainda, contraria os princípios gerais relativos à tributação contidos na Constituição Federal?

Pelo próprio conceito, cabe à constituição estabelecer regras concernentes ao modo de aquisição e exercício do poder e aos limites de sua ação. Pelos princípios de interpretação acima vistos, não se deve dar interpretação que retire valor de princípios ou produza contradição entre as normas constitucionais nem pode a legislação infraconstitucional violar tais disposições.

A Constituição do Estado do Paraná dispõe que:

Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

(...)

III - tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

Portanto, não pode ser retirado do Poder Legislativo, a competência, constitucionalmente conferida, de dispor sobre a matéria tributária.

O artigo 4º da Lei Complementar nº 024/75, para o caso em apreço viola flagrantemente o princípio da separação, independência e harmonia entre os poderes (artigos 2º, da Constituição Federal e 5º da CE), ao estabelecer que o decreto de ratificação compete ao Poder Executivo, suprimindo a manifestação da Casa Legislativa Estadual, em afronta à Constituição Federal e ao Código Tributário Nacional.

Para terem a validade do território do Estado, os convênios em comento, que tratam de anistia a remissão de créditos tributários, deverão ser objeto de lei. A ratificação por decreto do Poder Executivo constitui violação do princípio constitucional da separação dos Poderes e autoriza a Assembleia Legislativa a sustar o decreto por exorbitar do poder regulamentar, nos termos do artigo 53, inciso III, combinado com o artigo 54, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Paraná.

Cabe ainda mencionar que a iniciativa ora em discussão, desrespeita o mandamento constante do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência a nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

São estas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do projeto de decreto legislativo que ora sub-

metemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Indicação nº 117/10, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente, solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que promova a estadualização da Rodovia dos Pioneiros que liga os Municípios de Londrina e Cambé. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 118/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a construção de uma ponte, sobre o rio Alonso, ligando os Municípios de Rosário do Ivaí e Ortiguiera. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 119/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, requerendo ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, que se destine tratamento igualitário entre os usuários de energia elétrica no Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Reni Pereira, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2078, de autoria do Deputado Alexandre Curi, constante do expediente, requerendo que seja marcada Sessão Extraordinária, logo após o término da presente Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício. **Aprovado** À Diretoria Legislativa.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Resolução nº 018/10, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, mês de maio de 2010. Resoluções nº 003/04 e nº 003/09. **Aprovada. (Publ. no DA nº 065/10, de 15/06/10, em 1ª Discussão).**

3ª Discussão

ITEM 02

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 467/08, de autoria do Deputado Edson Strapasson, que declara de utilidade pública a Associação da Juventude de Almirante Tamandaré - AJA, com sede e foro no Município de Almirante Tamandaré. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda. Aprovado o projeto.**

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 219/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, que autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas - RECAP. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. COM EMENDA DE PLENÁRIO. SEM PARECERES. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda. Aprovado o projeto.**

2ª Discussão

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 106/10, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, que reconhece para efeito de inclusão no calendário turístico do Estado do Paraná a Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CAICTM. **Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão

ITEM 05

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 344/09, de autoria do Deputado Fábio Camargo, que determina que os hipermercados e supermercados estabelecidos no Estado do Paraná, coloquem à disposição do consumidor um empacotador para cada caixa e dá providências correlatas. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CAICTM. **Aprovado. (Publ. no DA nº 075/09, de 06/07/09, em Projetos de Leis).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 344/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Fábio Camargo tem por objetivo agilizar os serviços de caixas e aumento do número de postos de trabalho.

Fundamentação

Em uma primeira análise, ressalta-se que a intenção da qual se veste a nobre proponente é a de propiciar aos consumidores dos hipermercados e supermercados uma maior agilidade para os mesmos e a criação de novos postos de trabalho. Todavia, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça, manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa do projeto sob análise, bem como da proponente¹.

Destaca-se que é dever do Estado promover a defesa do consumidor², além de ser um dos princípios basilares da ordem econômica e financeira³.

Conforme reza a Carta Magna, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a responsabilidade por dano ao consumidor⁴, bem, como dispõe a Constituição Estadual, atribuindo como dever do Estado, a promoção da defesa hipossuficiente na relação consumerista⁵.

Ainda sob a luz da Constituição Estadual, denota-se que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe, também, aos integrantes desta Casa⁶, e a matéria privativa do Governador do Estado, como prevêm os artigos 66 e 87 da CE.

Nesse mesmo sentido, podemos e devemos citar os argumentos e regulamentações constantes do Código de Defesa do Consumidor nesse sentido, tendo em vista que trata-se da regulamentação federal sobre direito do consumidor, senão vejamos:

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo Único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transfor-

mação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestações de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo os decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Resta evidente, portanto, que no caso em comento, o presente projeto de lei objetiva albergar e ampliar o leque de direitos já existentes aos consumidores paranaenses, nos termos e competências previstas pela legislação pátria.

Não fosse isso suficiente, importante salientar outras disposições existentes no CDC:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidas os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9008, de 21/03/95).

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a

1. Art. 33, Regimento Interno (...)

§ 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa; (...)

2. Art. 5º CF/88. Todos são iguais perante a lei, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII - O Estado proverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

3. Art. 170, CF/88. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V - Defesa do consumidor.

4. Art. 24. CF/88. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

5. Art. 145. CE. O Estado, por lei e por ação integrada com a União, Municípios e a sociedade, proverá a defesa dos direitos sociais do consumidor, através de sua scientização, da prevenção e responsabilização por danos a eles causados, democratizando a fruição de bens e serviços essenciais.

6. Art. 65. CE. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (artigo 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

O presente projeto de lei é constitucional, visto que trata do aumento do rol de direitos dos consumidores, pois segundo o entendimento de José Afonso da Silva, ele não fere o princípio da livre iniciativa.

“A natureza neoliberal da ordem econômica prevista na Constituição não tem entretanto, tal extensão. A equiparação entre a livre iniciativa e os valores normalmente desconsiderados pelo empresário egoísta - que seria a defesa do consumidor, a proteção do meio ambiente, a função da propriedade etc. - só afasta a possibilidade de edição de leis, complementares ou ordinárias, disciplinadoras da atividade econômica, desatentas a esses valores.”

Ademais, verifica-se a existência de leis semelhantes ao projeto ora em análise, como é o caso da Lei Municipal nº 8479/06 do Município de Goiânia-GO.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade apresentada pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 01/06/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

COMISSÃO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO DE LEI Nº 344/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Fábio Camargo tem por objetivo determinar que os hipermercados e supermercados com mais de 12 caixas, estabelecidos no Estado do Paraná, coloquem à disposição do consumidor um empacotador para cada caixa.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o presente projeto de lei para a análise.

Faz-se necessário enaltecer que a proposição visa facilitar o serviço de compras ao consumidor, bem como, possibilitar que estes estabelecimentos comerciais forneçam o serviço de entrega de compras para os consumidores que morem nas proximidades dos mesmos.

Assim, ao tratar a disposição de empacotadores, este projeto de lei acarretará também em um aumento no número dos postos de trabalho, o que possibilita a inclusão no mercado de trabalho de jovens, idosos ou mesmo de pessoas portadoras de deficiência.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 01/06/10.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente
TERUO KATO - Relator

ITEM 06

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 134/10, de autoria do Deputado Chico Noroeste, que altera o objeto constante no anexo VII do Plano de Aplicação da Lei nº 16369 de 29/12/09. (Orçamento). COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CO. **Aprovado. (Publ. no DA nº 027/10, de 29/03/10, em Projetos de Leis).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 134/10

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Chico Noroeste tem por objetivo alterar o objeto constante no anexo VII do Plano de Aplicação da Lei nº 16369/09 de 29/12/09, com o intuito de implantar o curso de Medicina na *campus* da UNIOESTE - Foz do Iguaçu.

Chamada esta relatoria para se manifestar acerca da constitucionalidade, concluímos não haver óbice à normal tramitação do projeto, entendendo pela constitucionalidade do presente projeto.

Assim, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 27/04/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 134/10

P A R E C E R :

Relatório

O projeto de lei acima epigrafado é de autoria do Deputado Chico Noroeste, que altera o objetivo constante do anexo VII do Plano de Aplicação da Lei nº 16369/09, com intuito de implantar o curso de Medicina na *campus* da UNIOESTE - Foz do Iguaçu.

Fundamentação

Tal matéria já foi devidamente analisada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer favorável, quanto aos aspectos constitucionais e regimentais.

Conclusão

Esta Comissão de Orçamento, chamada a opinar, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 33 do Regimento Interno, verificou que o projeto em questão objetiva proceder a alteração do objeto constante no anexo VII do Plano de Aplicação da Lei nº 16369 de 29/12/09, passando o objeto 2203 a vigorar com a redação: “Implantação do Curso de Medicina na Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE - *campus* Foz do Iguaçu”.

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar no projeto de lei em epígrafe, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 33 do Regimento Interno, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 07/06/10.

(aa) NEREU MOURA - Presidente
BETI PAVIN - Relatora

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimento nº 2075, de autoria do Deputado Elio Rusch, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2079, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Pequeno Expediente:

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Nelson Justus, Deputado Teruo Kato, Deputado Edson Praczyk, colegas Parlamentares, paranaenses que nos acompanham pela TV ou pela internet.

Nossa equipe sempre tratando todos com cordialidade e respeito e tem um grande prazer de atender a todos que nos procuram, reafirmar o apelo de Gustavo de Arruda através de e-mail. Quem tiver algum assunto que quiser mandar para nossas autoridades, às vezes a pessoa manda para determinada autoridade uma carta e nem sempre a autoridade toma conhecimento, nem sempre lê, mas tem autoridade que assiste pela TV as Sessões desta Casa e cada Parlamentar quando aborda um assunto aqui a autoridade vai ficar sabendo o que está acontecendo. Só não vai tomar providência, não vai corrigir o problema se a autoridade for preguiçosa, for parasita, está no cargo para politicagem ou para receber o salário.

Mas é preciso que as autoridades procurem sempre atender, com amor e com respeito o nosso povo. É o caso do Gustavo Bueno de Arruda, funcionário do DETRAN que continua cobrando do Governador Pessuti o plano referente a cargos e salários, e também a implantação da gratificação para os funcionários do DETRAN. Governador Pessuti, a receita do Governo tanto na área Federal como Estadual tem aumentado muito, tem entrado muito dinheiro do imposto pago pelo nosso povo e o Governo só não melhora o salário dos servidores, só não dá a gratificação que eles têm direito, só não concede os benefícios, por absoluta má-vontade, só por isso!

Jornal Gazeta: *Acabou a moleza*. Jornal do ônibus: *Preso golpista de hospitais*. Era aqui em Curitiba, o malandro ligava para os hospitais dizendo que era de uma empresa e ia mandar buscar um equipamento do hospital para revisão, roubava e revendia. Está preso!

Jornal Trovão Azul: *PMDB abriu espaço ao Requião para evitar disputa judicial*. Será que eles não estão querendo dar a legenda para o Requião ser candidato a Senador?

Jornal Metrópole: *Regina Pessuti, é a 1ª dama poderosa aqui, a esposa do Governador, Regina Pessuti lança concurso sobre o Hino do Paraná*.

Jornal O Estado do Paraná, do Paulo Pimentel: *Brasil não adota medidas para eliminar o tráfico humano*. Está aqui na primeira página, que coisa! Ano 2010 saber que estão roubando criança para vender para o exterior. De vez em quando matam os mais pobres para vender o coração, o rim, o fígado, a córnea dos mais pobres para melhorar a vida dos mais ricos. Tem acontecido, vemos nos noticiários policiais, até este problema o pobre enfrenta no Brasil, descuidou eles matam mais pobres para vender o fígado, o rim, a córnea para o cabra que tem dinheiro. Agora fazer tráfico de criança e as autoridades não tomam providências, como está aqui no jornal, isso é um absurdo, é uma afronta para um País de quase 200 milhões.

A Gazeta do Paraná diz que: *Em 2010, 31 operários já morreram no Brasil fazendo as obras do PAC*. É o plano para eleger a Dilma Presidente do Brasil. A obra do PAC é boa. Isso não é culpa nem da Dilma, nem do Lula, nem do Serra, nem da Marina, mas é uma falta de conscientização do empresário, do dono da construtora, das empresas que não dão quase que nenhum treinamento para preparar o operário para trabalhar em obra de risco e de vez em quando o operário cai do alto da obra, do trator, morre, tanto acidente de trabalho. No fim essa ignorância do mau empregador além de matar e deixar sequelas vai pesar também no bolso do mau empregador. É preciso curso, treinamento sobre segurança no trabalho. Infelizmente é feito muito pouco treinamento sobre segurança no trabalho.

O jornal Indústria e Comércio: *Receita deposita o 1º lote de imposto de renda. Curitiba tem aumento na locação de imóveis no mês de maio*.

Jornal o Paraná: *Fraude leva para cadeia patrão e empregado. Pimenta protege o coração e ajuda a dieta.*

Folha de Londrina: *Condomínios fechados atraem comércio especializado.* Tem muitas empresas se especializando em prestar serviços para os condôminos. Nas grandes Cidades o povo está saindo dos apartamentos, das casas, agora estão mais servindo como ponto comercial. Está se abrindo um novo leque de oportunidades para se ganhar dinheiro para quem mora em condomínio fechado.

Gazeta do Povo: *Importação derruba saldo comercial do Paraná.* Estão comprando mais do exterior do que estamos vendendo para o exterior. O ideal é vendermos o máximo que pudermos para o exterior para trazeremos riquezas para o nosso Brasil. Mas o preço que está o dólar, independente da importação tem muita gente indo viajar para o exterior. Está mais barato pegar um avião para Paris, Miami, Buenos Aires do que fazer uma viagem no Brasil. Tem viagem para Ceará, Salvador, Recife, que fica mais caro do que a pessoa ir para o exterior. Uma grande parte está preferindo gastar o nosso dinheiro fora do Brasil. Isso acaba provocando o empobrecimento interno do nosso País.

Está correndo dinheiro no País, tomara que a vida continue boa e quem ainda não tem emprego, consiga o seu trabalho, porque ainda tem sim, muita gente de competência, de valor, de boa vontade, que quebra a cabeça e não acha emprego. Outros estão trabalhando, é subemprego, é quebra galho, é aquela história: “Bom se eu deixar esse emprego, onde vou arranjar outro emprego?”

Muito gente está nos ouvindo aqui, inclusive, funcionários da Assembleia Legislativa sabe que é verdade o que estou falando. Porque muitos aqui têm filhos, têm irmãos, tem pai e mãe, tem parente que está lá no emprego que é um salário miserável, mas só não deixa aquele emprego preocupado em não conseguir um novo trabalho.

Está na Folha de São Paulo: maioria dos adolescentes são sedentários. Alimenta-se mal. Essa história do sanduíche Mc Donald, Bob, Girafas, etc. Tem jovem que nem sabe direito o que é feijão. Eles preferem um “baita” de um sanduíche, que é uma alimentação sedentária, acaba ficando obeso. A pessoa que é obesa tem um pouco mais de dificuldade, nem sempre tem uma vida muito saudável.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

Ontem o Brasil ganhou apertado da Coréia do Norte, na Copa do Mundo, 2x1. Hoje a grande zebra foi derrota da Espanha por 1x0 para Suíça. Estavam pintando a Espanha como campeã do mundo. Ontem, me emocionai, logo que terminou o jogo do Brasil, não tinha tanta gente que eu moro, que é o Bigorriho. Mas, ao ver ali aquele grupo de jovens, com aquela vuvuzela, com aquela festa. Puxa, não tem nada que motive mais os brasileiros que o futebol. A Copa do Mundo! Não tanto um

campeonato brasileiro, estadual, mas a Copa do Mundo, ela mobiliza uma grande parte do mundo.

Mas, o importante é que o futebol, motiva, move o coração dos brasileiros. Tirando a derrota da Espanha, que por enquanto é a grande zebra da Copa do Mundo.

Nobres Parlamentares, quero dar os parabéns aos empresários. O que vou falar agora jornalista não vai publicar. Eu meto a boca aqui nos bancos que estão explorando o povo com juros exorbitantes, não sai uma vírgula no jornal. Porque o jornal depende dos anúncios dos bancos. Entre dar a notícia de Antonio Belinati e agradar o banqueiro, ele faz de conta que aqui ninguém falou nada. Mas estamos sempre aqui para combater os poderosos: Banco Itaú, HSBC, Bradesco. Porque os lucros deles agora são de bilhões. Não importa se o jornal vai publicar ou se não vai publicar. Mas os banqueiros exploram o nosso povo.

O nosso comentário hoje é para elogiar os empresários, os empregadores que que liberaram os seus trabalhadores, no dia de ontem para assistir ao jogo do Brasil. Mas tenho um vizinho, que é o Mercadorama, que parece que foi vendido para um grupo português e agora parece que foi vendido para o Wal Mart, que é um grupo americano, o maior grupo de supermercados do Mundo.

Quero aqui fazer uma crítica ao dono do Mercadorama, de um mercado que fica a uma quadra da minha casa. Ontem o Mercadorama, na hora do jogo do Brasil, pela ganância de ganhar mais uns trocadinhos, colocou um televisor pequeno em cima da cabeça de cada caixa do Mercadorama, sendo que o funcionário não podia olhar para cima porque tinha que olhar no caixa. O Mercadorama, de maneira desumana, permaneceu aberto ontem. Ô ganância desse grupo! Se é do Wal Mart, ele é o maior grupo do mundo. O que custava liberar os empregados por 3h ontem? Liderava das 15h às 18h e iria perder talvez “10 mil réis” no caixa do Mercadorama. Foi uma atitude que tenho que condenar, em solidariedade àqueles funcionários.

Sou cliente de vários mercados, procuro ver aquele que está mais barato e de vez em quando compro no Mercadorama também, mas a atitude do dono do Mercadorama ou do gerente ou do diretor foi desumana e antipatriótica. Se é um grupo estrangeiro, será que é uma prevenção contra o Brasil? Será que eles querem só o dinheiro do Brasil? Acho que eles tinham que ter tido respeitado e ter liberado também os seus funcionários.

Portanto, a nossa homenagem aos empregadores e empregadoras, aos patrões que liberaram os seus empregados para que assistissem ao jogo do Brasil e a nota zero, a nossa crítica contundente à direção do Mercadorama por ter mantido as lojas abertas e com uma televisão tão pequena que era preciso um óculos ou uma lente de aumento para conseguir enxergar onde estava rolando a bola no jogo do Brasil e Coréia, porque futebol mesmo não teve muito ontem.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Cheida.

Deputado Luiz Eduardo Cheida
(PMDB)

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA

Sr. Presidente e nobres Pares.

Amanhã o TSE vai decidir até quando as condenações inviabilizarão as candidaturas para as próximas eleições. O Projeto Ficha Limpa, que se transformou em uma lei, a chamada Lei da Ficha Limpa, está fazendo com que haja uma modificação nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral já para estas eleições. Valerão para este ano, mas até quando é que as condenações imporão essa medida restritiva? E isso é claro que vai fazer com que haja uma redução substancial de candidatos que são julgados e condenados em segunda ou até em terceira instância nas eleições deste ano. E é claro que isso atende ao que pretendia a população que aderiu ao projeto chamado de Ficha Limpa e vai dar uma peneirada razoável - imagino - nestas próximas eleições, naqueles políticos que já têm condenações ou naqueles cidadãos que porventura tenham condenação e que sejam condenações em instâncias colegiadas.

É claro que é preciso que aqui também tenhamos uma clareza muito grande a respeito de que a grande maioria dos políticos tiveram as suas condenações, aqueles que tiveram, quando passaram pelo Executivo. Praticamente nenhum deles, ou poucos são políticos que foram condenados enquanto no exercício do mandato parlamentar. E aí muitas coisas vêm à baila, vêm a tona. Nós sabemos que as brigas em Municípios, as brigas entre grupos, ensejam muitas vezes instituições como o Ministério Público, a própria Justiça, acabam tendo muitas vezes decisões parciais. Nós devemos nos reportar a isso, o Parlamentar tem imunidade quanto às suas opiniões, o Prefeito não tem. Eu mesmo fui processado uma vez porque disse que um dirigente sindical, do Sindicato dos Servidores da Cidade de Londrina, que era onde eu governava, era um desocupado, que há 14 anos não trabalhava. E por pouco não fui condenado, porque não tinha imunidade sobre a minha opinião. Um cidadão que era professor e que jamais tinha frequentado uma sala de aula.

Essas coisas nos fazem pensar se também nós não temos que avançar e aprofundar essa discussão. Mais do que isso, a Justiça brasileira tem 43 milhões de processos que estão para serem julgados, e 78% da população, numa recente pesquisa, diz que a Justiça é morosa. Ora, a morosidade é mãe da impunidade, assim como a rapidez e a celeridade, muitas vezes, é o que faz a Justiça funcionar. Num País onde temos 43 milhões de processos parados, onde os políticos, a maioria tem recurso, tem dinheiro, contratam bons advogados, interpõem recursos, os processos adormecem nas gavetas, não são julgados e prescrevem.

É difícil acreditar que apenas a chamada Lei da Ficha Limpa vai colocar um ponto final na corrupção, ou na presença de políticos que tenham problemas dentro do quadro eleitoral. Agora, se a Justiça fosse célere, privilegiasse por exemplo, digamos, os julgamentos de processos que envolvam representantes públicos em todas as esferas, inclusive do próprio Judiciário, nós talvez tivéssemos um resultado muito maior do que esse pretendido pelo projeto chamado Ficha Limpa e pela Lei da Ficha Limpa. E mais do que isso, o que acredito, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é que a atenção do eleitor, se comportando como de fato um eleitor ficha limpa, é a única coisa que vai garantir que tenhamos uma política diferente, uma política melhor. Para não ir longe, ontem eu recebi mais uma das milhares propostas indecorosas que recebemos aqui no dia a dia, um cidadão que tinha passado num concurso, não tinha feito sequer o exame médico, e já estava pedindo para eu quebrar o galho dele para removê-lo de uma Cidade para outra. E por mais que eu dissesse: isso é ilegal, você ainda nem é servidor público, e mesmo quando for tem o estágio probatório de três anos; e ele me dizia ao telefone: "Mas o senhor pode me quebrar o galho". Ou seja, se comportando, de fato, como, vamos dizer assim, um eleitor ficha suja.

O nosso País, de fato, precisa de uma lei que discipline, que bana da política de uma vez por todas os chamados políticos profissionais que estão na política para fazerem negócio, e que se usam da Justiça morosa, e muitas vezes parcial, para se acobertarem. Mas muito mais do que isso, precisamos mudar a cultura do nosso povo, que ainda exigem aqui que sejamos um Parlamento europeu, que tenhamos a postura de um Parlamento europeu; mas o mesmo cidadão que às vezes exige isso vai ao gabinete pedir uma pilha de tijolo, ou um botijão de gás para poder votar naquele político que ele exige que seja um político decente, e que cumpra aquilo que muitas vezes a Constituição manda.

Era isso, Sr. Presidente. Apenas para fazer este comentário, enaltecer o projeto, e agora Lei do Ficha Limpa, mas dizer que somente com essas mudanças, a celeridade da Justiça, e não a sua morosidade, e com mudança da culta popular é que nós, de fato, ter uma política do jeito que merecemos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Luiz Claudio Romanelli.

Deputado Luiz Claudio Romanelli
(PMDB)

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Primeiro, quero elogiar o Deputado Cheida pelo conteúdo do seu pronunciamento e por uma definição muito interessante, porque aqui nesta Casa temos Parlamentares das mais diversas profissões e ofícios. E o inte-

ressante foi esse definição: político profissional não é aquele que exerce, ao longo da sua vida pública, diversos cargos, sejam eles eletivos ou como agente público, mas político profissional é aquele que mercantiliza, através da política, a sua opinião, seu voto, ou que é um lobista para tratar de interesses, muitas vezes interesses inconfessáveis. Dificilmente um desses políticos profissionais virá à tribuna para revelar do que está tratando, naquilo que nós todos, muitas vezes, vemos, assistimos e nos envergonhamos de determinadas posições.

Por isso, quero cumprimentá-lo com relação a essa definição, para que possamos, de fato, banir os políticos profissionais, e nessas novas definições dadas pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Lula, e que moraliza, de forma bem objetiva, um tipo de pessoa, desse político profissional que se esconde, ou se escondia atrás de um mandato parlamentar, especialmente da imunidade parlamentar.

Sr. Presidente, estamos vivendo um momento importante para poder, de fato, definir uma questão que deve estar preocupando a todas as pessoas que são amantes do esporte, mais do que tudo, estejam acompanhando a definição que tivemos no ano passado de que Curitiba sediaria, em 2014, um evento desportivo cultural, que é a Copa do Mundo de 2014. E estou muito preocupado. Hoje ainda o Presidente da CBF, Ricardo Teixeira, declarou que, por não ter cumprido as exigências das garantias financeiras, o Estádio do Morumbi, que é de propriedade do São Paulo Futebol Clube, está excluído como estádio que vai sediar o evento em São Paulo. Por certo deve estar trabalhando com plano de São Paulo, provavelmente o Estádio do Pacaembu, que é público, deverá receber dinheiro público para ser construído. São Paulo, o clube mais rico do País, mais bem estruturado, desistiu de realizar o evento. E o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, ainda considera, embora eu acho que ainda hoje muito provavelmente nós também estaremos excluídos, nós do Paraná, nós os curitibanos, nós brasileiros que aqui vivemos, porque todos aqui acompanharam a reunião do Clube Atlético Paranaense no último final de semana. Já falei aqui desta tribuna deste tema.

Pelo visto, estamos falando para pessoas que não querem nos ouvir. Claro, veja a audiência que temos no plenário. Mas, pessoas que estão fora deste plenário e que têm a responsabilidade de poder de fato, em nome do Estado e do Município de Curitiba, tomar decisões. Não dá para ficar fazendo de conta, que por meio do discurso vai se fazer com que o Clube Atlético Paranaense possa vabilizar R\$ 130 milhões que é o orçamento, para poder cumprir as exigências feitas pela FIFA, porque teremos para a Copa de 2014, no Brasil, uma geração de estádios superiores do ponto de vista de arena, de conceito, do ponto de vista de espaço público mais exigente, moderno e muito mais adequado àquilo que se exige num local para esses eventos.

Passa a usar o horário da Liderança do PMDB

Fico muito preocupado porque o Ministro Orlando Silva fez, hoje, uma declaração, na África do Sul, dizendo que aqui no Paraná ainda havia a possibilidade de uma empresa pública, por meio do Naming Rights, que é o direito de nome de uso da Arena, viabilizar a construção do estádio. No entanto, como sabemos que o conjunto das pressões, das discussões, das posições que já foram tomadas, inclusive de forma precipitada pelo Poder Executivo, talvez por medo de desagradar esta ou aquela torcida, e estamos falando aqui de paixões em termos de um time de futebol. Todos sabem que eu sou atleticano, mas se o escolhido fosse o Couto Pereira, que é o estádio do Curitiba, eu estaria aqui nesta tribuna defendendo da mesma forma o projeto que apresentei do Naming Rights, que é um instrumento eficaz, é investimento em publicidade. Ao invés de gastar páginas e páginas de jornais de forma desnecessária, poderá se ter alguma coisa que seja muito útil para Cidade de Curitiba e para o Estado do Paraná. De investimento público já estão assegurados 450 milhões, tanto de infraestrutura urbana, tanto de outros, por exemplo, Curitiba anseia por sediar o centro de comunicações da Copa. Veja o número de empregos, de impostos, de tudo que geraríamos, do número de hotéis que têm que ser construídos. As pessoas que estudam gestão urbana sabem muito bem que, daqui a 30 anos, Deputado Tadeu Veneri, teremos dobrado o número de habitantes desta região do Paraná. De 2 milhões e 800 mil que tínhamos há cinco anos, vamos ter daqui a 30, 35 anos o dobro, vamos ter 6 milhões de habitantes neste mesmo espaço urbano.

Construir um estádio, uma arena moderna é imperiosa, é uma necessidade do ponto de vista de eventos que estaremos realizando. Não temos mais espaços públicos em Curitiba. A Pedreira foi fechada. Hoje vai se fazer qualquer show, qualquer outro evento, é muito complicado porque a Cidade não tem. Não temos um grande ginásio de esportes na Cidade. Temos o Tarumã que foi construído na década de 50, se não me falha a informação, mas deve ter sido isso. Não temos locais públicos de reunião que possam de fato atender a demanda da sociedade.

Quero aqui fazer um apelo, Presidente Nelson Justus, porque esta Casa aqui não pode ficar sem debater o tema. Penso que é necessário promover uma Audiência Pública. O projeto que leva o nº 245/10, para quem quiser conhecer, inclusive, que tiver a curiosidade é só acessar o site da Assembleia Legislativa o www.alep.pr.gov.br, tem lá nas atividades, pesquisa legislativa, está o projeto com as fundamentações para que possamos, de fato, ter um instrumento moderno.

E, antes de conceder o aparte, Deputado Tadeu Veneri, dou mais informação, tem duas empresas, grandes empresas, duas montadoras de automóveis que estão sediadas no Paraná, a Renault e a Audi Volkswagen, as duas têm hoje, juntas R\$ 3 bilhões de dívida com o Fundo de Desen-

volvimento Econômico do Estado - FDE - de ICMS que elas recolheram e que não repassaram por conta dos benefícios fiscais. Deputado Nelson Justus, V. Exa. foi Secretário da Indústria e Comércio e foi quem negociou esses contratos ilegais, são contratos feitos, até houve uma época que eles eram secretos, mas depois se tornaram público.

Mas, indiscutivelmente esses contratos podem merecer um mecanismo para que possamos criar, dentro desse benefício fiscal da Renault e da Audi Volkswagen, um mecanismo de um fundo público que possa fazer o investimento em uma parceria público-privada com o Clube Atlético Paranaense, pode se usar o próprio Instituto Naming Rights, pode-se utilizar para poder se promover eventos e aí 10 anos de locação, seja do que for, enfim, de pensar, de fato, grande no sentido em que se nós perdemos a Copa do Mundo no Paraná, em Curitiba, será um grande prejuízo. E não adianta falar: o Pinheirão é uma solução. Não é. O Pinheirão teria que ser reconstruído e custaria R\$ 400 milhões.

Se a Prefeitura de Curitiba não tem R\$ 40 milhões para colocar para construir o estádio. Se o Estado do Paraná que tem o dinheiro disse: olha, eu não quero colocar dinheiro público, diz o Governador Pessuti - é uma posição, tem que ser discutida, é claro, mas temos que respeitar a sua opinião. Mas, Deputados, penso eu que ele não vai querer depois de ter lutado tanto para o Paraná sediar a Copa do Mundo, perder por falta de ter uma solução que podemos, criativamente, buscar.

Olha, jornal Gazeta do Povo, dá para acessar aqui: *CBF confirma exclusão do Morumbi da Copa de 2014; Arena segue indefinida*. E por que está indefinida? Porque efetivamente o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, disse textualmente que a Arena ainda não está descartada, mas deu um alerta para o Comitê Paranaense e para o Atlético, a diferença do Paraná para o Morumbi é que o projeto continua valendo. O problema lá é de viabilidade econômica. O Prefeito e o Governador me garantiram que há uma ideia de fazer Naming Rights - venda do nome do estádio para um patrocinador - mas o Atlético não gostou.

Na verdade o que o Atlético não gostou foi do potencial construtivo, que foi aquela equação montada pela Prefeitura de Curitiba que criaria, de fato, um fundo através da venda do potencial construtivo, como todos sabem, a lei de zoneamento prevê a construção de determinado edifício de seis andares, você liberaria que ele pudesse ser construído com 10 andares, e esse diferencial seria pago pela construtora que iria para um fundo para viabilizar a construção do estádio.

Então, estou colocando, fazendo esse alerta, aqui, porque os prejuízos que vamos ter são muito grandes.

Concedo um aparte ao Deputado Tadeu Veneri.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Deputado Romanelli, obrigado.

Deputado Romanelli, acho que V. Exa. tocou em dois pontos importantes, a questão do potencial construtivo que, segundo a diretoria do Atlético, não é suficiente,

e eu entendo, apesar de, obviamente, como V. Exa. falou, não se trata de paixões específicas de torcidas, eu sou paranista, V. Exa. sabe- mas entendo que a diretoria do Atlético não pode assumir uma dívida que quase leva a insolvência do clube por conta de uma ação que irá sem dúvida, eu concordo com V. Exa, beneficiar, não a Cidade de Curitiba, mas o Estado do Paraná como um todo com os investimentos em infraestrutura que, certamente, não virão em outro momento se não foi nesse, como já aconteceu em algumas outras situações que tivemos alguns eventos. Acho que V. Exa. toca em um ponto que me parece fundamental, fazemos uma Audiência Pública e debatemos outras alternativas, que não seja aquela primeira. Temos outras grandes empresas, aqui, que podem participar de um pool, para que consigamos esses valores. Acho que é possível que encontremos outras alternativas. Aliás, o BNDES tem uma linha de financiamento. Não sei se ele é ou não possível de ser acessado, neste momento, para que construam os estádios. Esse talvez seja o melhor caminho.

Concordo com V. Exa. que seria uma situação muito ruim, se perdêssemos a condição por falta de competência nossa, no sentido, não pejorativo, de conseguirmos fazer com que obtenhamos esses recursos. Acho que não precisa ser só a Prefeitura de Curitiba, a COPEL, ou esta, ou aquela empresa especificamente. Todos ganham. A rede hoteleira, que irá construir alguns milhares de novos leitos para poder abrigar a Copa do Mundo, em Curitiba, com dois ou três jogos, não faz diferença. Se for um também não faz diferença, porque os benefícios serão permanentes.

Quero parabenizá-lo. Eu conversava com os Deputados Praczyk e Rosane, que podemos fazer uma Audiência Pública e buscarmos oferecer algumas alternativas, que se forem viáveis possibilitem que não tenhamos que ter uma situação como essa do Morumbi, hoje.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Concedo um aparte, primeiramente, à Deputada Rosane e, na sequência aos Deputados Chico e Douglas.

A Sra. Rosane Ferreira (PV)

Também dizer que compartilho com as suas colocações do Deputado Tadeu Veneri. Acho importante que possamos sediar a Copa. O esporte, de um modo geral, é o que precisamos para harmonizar a sociedade. Estamos tendo uma lição maravilhosa de cidadania. O mundo inteiro vê a África neste momento com outros olhos.

Temos que levar em consideração que o dinheiro público tem prioridades. Temos que tomar muito cuidado, como cuidar do dinheiro público. Para colocar mais uma pulguinha atrás da sua orelha. Antes de ontem, o Aeroporto Afonso Pena fechou às 11h da noite. Eu estava vindo para a Assembleia às 8h da manhã e o aeroporto permanecia fechado e não sabíamos e que horas ele abriria. Na semana passada, quando eu voltada de Brasília, peguei um vôo, às 9h30 - era para chegarmos aqui às

11h15 e 10h45, em pleno voo, fomos avisados que iríamos pousar em Florianópolis, porque o aeroporto estava fechado. Voltamos de Florianópolis para cá de ônibus essa é uma outra questão.

Fiquei imaginando um jogo em Curitiba, em um dia como ontem, à estreia, o aeroporto fechado durante 10 horas, é uma outra questão também para se pensar. Como vamos lidar com esse outro probleminha? Mas de qualquer forma sou solidário ao vosso pronunciamento. Tenho certeza de que todos nós, juntos, buscaremos uma solução que não beneficie esta ou aquela agremiação esportiva, mas sim a sociedade como um todo.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Embora eu tenha que apenas fazer um comentário no seu aparte, todos os recursos que foram empregados para construir a viabilização da Copa da África do Sul são públicos. Tenho assistido os noticiários, os debates e a discussão e são grandes investimentos, inclusive de linhas de metrô, de trem e além dos estádios, todos eles investimentos públicos. Deputada Rosane, para lhe informar, o Atlético precisa de 70 milhões para terminar a Arena. Estima-se que a Copa do Mundo terá um impacto de aproximadamente 7 bilhões, com metrô em Curitiba, paisagismo, vias urbanas e geração de emprego. Não é possível, que por um valor tão pequeno, tão insignificante, perante um evento dessa magnitude, venhamos com argumentos que são, desculpe-me, mas completamente despropositados. Acho que o aeroporto é um exemplo, que precisa da terceira pista, do ILS-2, de investimento. Construir um aeroporto em um local, que todos sabem, é propício à formação de neblina, é um problema sério, mas com equipamento resolve isso.

Deputado Chico Noroeste, a Cidade de Foz do Iguaçu que tanto ganha com evento como esse no Paraná.

O Sr. Chico Noroeste (PR)

Deputado Romanelli, vejo com muita preocupação essa questão desses investimentos no Clube Atlético, até porque acho que é uma questão que deveria ser menos importante. Porque a maior conquista que já tivemos foi o Paraná ter essa condição de sediar os jogos da Copa de 2014, a nossa Capital do Estado como subsede da Copa de 2014, foi um trabalho árduo feito pelo Governo do Estado, Prefeitura de Curitiba, entidades civis organizadas. Inclusive a Cidade de Foz do Iguaçu também fez parte do comitê. Acompanhei de perto e tenho certeza de que resolvendo essa questão do Clube Atlético, esses investimentos privados, o Paraná todo vai ganhar com a Copa de 2014, principalmente a Cidade de Curitiba. e vejo que será uma conquista muito grande para a Cidade de Foz do Iguaçu, que é uma Cidade turística. Antes, irão para Foz do Iguaçu obras importantes, conquistas importantes, como a duplicação da BR-469, que dá acesso às cataratas, uma reivindicação antiga da população e também a questão da revitalização do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, os nossos turistas e a população

não merecem um aeroporto daquela natureza, que V. Exa. conhece muito bem. Quando está chovendo o passageiro enfrenta chuva, enfrenta sol, poeira, frio. Tenho certeza que no tocante aos investimentos do Afonso Pena virão também. Ganhará toda a nossa região, concenrente a obras públicas, investimentos importantes que vêm ao encontro com o desenvolvimento e certamente emprego para muita gente no nosso Estado do Paraná.

Quero me somar ao seu pronunciamento e teremos que estar mobilizados no sentido de que possamos resolver esses problemas o quanto antes possível, para que a Copa de 2014 seja garantida no Estado do Paraná.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Presidente da CCJ desta Casa, Deputado Durval Amaral, da nomeação de um relator e que possamos realizar Audiência Pública aqui, num prazo não muito longo, e sinalizar a CBF-245 o número do projeto - que é possível, até porque ouvi aqui a Deputada Rosane, Deputado Tadeu, Deputado Chico, o Sistema Naming Rights pode ser transferido ao Estado do Paraná. Não é necessariamente que seja a COPEL a fazer o investimento; pode ser através desses benefícios fiscais. O projeto pode ser amplo, do ponto de vista de soluções, para que tenhamos de fato uma alternativa. O que não é possível é ficarmos de braços cruzados repetindo o bordão: não se investe dinheiro público em obra privada. A obra não é privada, com regra muito clara de uso, sabemos que isso é possível fazer através de um bom contrato.

O Sr. Rafael Greca (PMDB)

Só para dizer que 70 milhões seriam 14 exposições importantes de artes do Museu Oscar Niemeyer. Cada exposição importante, com seguro, que vem para Curitiba, de nível internacional, fica em torno de 1 milhão e meio, R\$ 2 milhões.

Então, não é uma coisa impossível de ser realizada, ainda mais no âmbito da conta de cultura, por exemplo, da COPEL. Essa verba podia ser trocada por uma promoção mundial das Cataratas do Iguaçu e dos roteiros turísticos do Paraná na Cidade onde nasce o rio das cataratas, você vem à Copa e depois visita as cataratas. Podia se fazer uma grande equação de viabilidade de promoção internacional do Paraná. Agora, tudo isso tem que ser muito bem negociado, muito bem feito para que não pese depois sobre a festa aquela velha acusação de que quantas criancinhas teriam creche, quantas mamadeiras dariam com o preço de um estádio, quantos hospitais poderíamos fazer. Veja, uma festa é também uma ocasião de viabilidade de infraestrutura para uma região: melhoria do aeroporto, melhoria dos transportes.

Quando eu fiz a festa de Porto Seguro, dos 500 anos do Brasil, nós fizemos um hospital, a imprensa não falou, um centro de convenções, a imprensa não falou, um conjunto habitacional com 1 mil casas, a imprensa não falou - falaram só da maldita caravela que saiu do

prumo. Não afundou - havia outras 22 caravelas no mar, mas falaram de uma única. Na verdade foi um pretexto para não falarem outras coisas alusivas ao meu Ministério, mas isto não vem ao caso agora.

Agora, o que percebemos é que uma infraestrutura, se ela vier em favor da Cidade, do Estado, ela pode ser viabilizada e pode ser viabilizada com esse patrimônio inestimável que é o das Cataratas do Iguaçu, porque não há em nenhum outro ponto do Brasil uma âncora tão forte, mundial, como tem o Paraná com as Cataratas do Iguaçu.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Obrigado, Deputado Greca.

Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade, agradeço a todos os Deputados que nos apartearam.

Penso que o tema é absolutamente relevante e não podemos ser omissos. Por isso que fiquei de estar aqui nesta tribuna e penso que a Assembleia tem que discutir e tem que apresentar uma proposta para ter uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Solicito aos Srs. Deputados ainda que eu gostaria que fizéssemos uma Sessão extraordinária para votarmos apenas a redação final desses projetos que aprovamos hoje, porque aí sim teríamos condições já de passarmos ao Governador os dois projetos aprovados.

Grande Expediente:

Com a palavra o Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores.

Sr. Presidente, eu tinha dito há um tempo atrás aqui que eu deixaria de ser político e me dedicaria nesses últimos meses que tenho aqui na Casa para cumprir a verdadeira função de um Parlamentar e que muitas vezes deixamos de cumprir, porque ao chegar aqui nós necessariamente acabamos nos acostumando com os costumes do Parlamento.

E exatamente no dia de hoje eu fiz programa de rádio até para provar para muitas pessoas de que é verdadeira nossa afirmação de que não seremos candidatos.

E o motivo principal, Sr. Presidente, é de que a partir do momento em que o radialista fizer o programa de rádio, após a convenção do meu partido, necessariamente eu estou inelegível, agora sim inelegível, porque quando o partido faz a convenção, determina a Lei Eleitoral, de que os radialistas devam, deixar o rádio. A nossa convenção foi segunda-feira e ela uniu seus convencionais para definir o que o partido vai fazer. A decisão foi outorgada ao diretório estadual, definição de coligação, a convenção aconteceu. E hoje para acabar todas as conversas fiadas, fui ao rádio e fiz programa para me tornar inelegível!

Aqueles que não acreditaram, V. Exa., Deputado Romanelli vou querer ver o senhor ir a pé até Londrina, o Deputado Belinati também terá que ir a Londrina a pé. Alguns outros Deputados que apostaram comigo, por favor paguem a aposta. Ninguém precisa apostar, mas apostou, pague!

A Lei Eleitoral é clara, após as convenções, mas isso também não é marketing, o senhor vai me ver Deputado só até o fim do ano. E austero, quero ajudar o Presidente Nelson Justus a não deixar fazer nada errado aqui, vou ajudá-lo porque não é só criticar como disse ontem! Como não sou candidato a nada posso fazer o que a minha cabeça mandar e a minha cabeça manda que neste momento eu faça parte da história deste Parlamento. Vou fazer parte da primeira etapa como um Deputado que se omitiu em alguns momentos, assumo esta responsabilidade, nunca deixei de assumir.

E segundo: nessa segunda etapa, depois de tudo isso que passamos, quero sair daqui com o dever cumprido que fiz alguma coisa para ajudar este Parlamento e que nunca mais tenhamos a crise que passamos. Não é uma crise só do Nelson Justus, é uma crise de todos os Presidentes que passaram aqui, todos! Quero ajudar e é nesse sentido, Sr. Presidente, que estarei sempre questionando V. Exa. para que o que V. Exa. se comprometeu com nossos Parlamentares seja cumprido. Que ninguém passe do limite, que as coisas sejam transparentes nesta Casa, a partir de agora, temos que botar na cabeça que não existe mais o “jeitinho legislativo”.

V. Exa. diz agora que vai demitir os 258 cargos ou vai fazer o ponto eletrônico...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Por favor, eu não disse que vou demitir os 258 funcionários, não.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Ele não vai pagar, é isso Presidente? Ele não vai pagar, depois o Presidente vai explicar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Respondo a V. Exa...

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Depois o Presidente vai explicar, não vamos entrar em debate aqui, acho melhor V. Exa. depois falar.

Porque eu acho que nestes 258 cargos o Presidente tem razão em algumas coisas, em outras não tem, acho prudente; gostaria, para que não tenhamos dúvidas do que estamos fazendo, que V. Exa. possa completar o que começou, que o senhor não deixe nada para trás, como o senhor tem dito. Então, que possamos ter muita cautela com estes cargos porque senão V. Exa. acaba pagando por algo que não deve! Volto a dizer que estarei aqui como seu legítimo defensor do Parlamento para não deixar ninguém abusar. Sei que alguns vão ficar bravos

comigo, não estou preocupado e não tenho preocupação com isso.

Já me disseram que não fez nada de errado para trás, quem sabe tenha feito, acho que fiz, mas o que fiz é o que todos fizeram, todo Parlamento faz, é uma mania e um jeito do Parlamento, mas isso me livra de alguma coisa que eu tenha feito, eu sou responsável, como todos nós somos! Persistir no erro é burrice, é debochar da opinião pública! Eu não estou aqui para debochar da opinião de ninguém, estou aqui para colocar as minhas ideias e cumprir aquilo que tenho que cumprir. Então, em cima disso, Sr. Presidente eu lhe apoio nas medidas que o senhor está tomando, que seja divulgado o quanto ganham os funcionários, esse ponto que o senhor está colocando é correto. Vou sugerir, mas acho que os cargos em comissão também deveriam bater ponto. Não os da Casa, os cargos dos Deputados, porque os nossos cargos ficam aqui. Os nossos funcionários trabalham aqui na Casa. Se os funcionários comissionados da Casa vão bater ponto, da administração, é justo que os nossos, dos gabinetes, também batam. Por que não? Se nós batemos ponto, o nosso ponto está ali, nós batemos ponto quando entramos no plenário, temos ponto, que somos os Deputados, por que não os nossos funcionários baterem ponto? Aí alguém vai falar: “Meu funcionário sai daqui e vai lá para a Secretaria tratar de um assunto.” Por que não pode ir? Bate o ponto aqui, vai na Secretaria e volta. Até Ponta Grossa fez um negócio que parecia muito Caxias. A Prefeitura fez um negócio meio esquisito, mas está dando certo. Colocou uma roleta na entrada da Prefeitura, todos os funcionários têm que passar na roleta. É uma coisa que no começo é ruim, mas depois prova a presença de todo mundo. Se os funcionários da Casa vão bater ponto, os funcionários definitivos, os concursados, por que não os cargos em comissão dos gabinetes baterem ponto? Pronto, acabou o problema! Nós batemos ponto, o trabalhador bate ponto, qual é a diferença do nosso funcionário para o trabalhador que trabalha no supermercado, em qualquer lugar? Qual é a diferença? é um trabalhador, com a diferença de que o que trabalha no mercado ganha menos, o daqui ganha mais, e isso são questões da própria lei.

Acho importante que todos os funcionários batam ponto. Nós já temos os nossos cargos nos escritórios, nas nossas representações que não batem ponto. Então, os daqui podem, porque eles estão aqui.

Sugiro a V. Exa., na intenção de ajudar, que todos os funcionários que trabalham nesta Casa, até os terceirizados, possam bater ponto nesta Casa. Isso chama-se controle. Alguém vai dizer que não precisa. Realmente o cargo em comissão está sempre à disposição, é o entendimento. Ele tem que estar 24 horas à disposição. Mas como nós estamos passando por um momento de renovação, nada mais importante do que todos baterem o ponto. Não vai fazer mal para ninguém, não vai diminuir a vida de um funcionário que bater o ponto, ele não vai ser menor ou pior se bater o ponto. Pelo contrário, vamos organizar.

Agora, a questão da ficha limpa, um dos motivos que não me deixa ser candidato é porque tenho três pro-

cessos chamados de ficha suja. Vou apresentar para vocês quais são os três processos: primeiro processo, fui condenado porque mandei R\$ 100 mil para Santa Casa. Fui condenado em primeira, segunda e no STJ. Estou vivendo de recursos, porque levei R\$ 100 mil à Santa Casa quando explodiu o departamento de esterilização.

Segundo processo: fui condenado porque mandei dinheiro para aplicar no esporte. Mandei R\$ 60 mil para o nosso glorioso Operário, para ajudar as crianças do Operário, e fui condenado porque fiz um remanejamento orçamentário que a dotação do Operário era R\$ 10 mil e fiz uma suplementação orçamentária de R\$ 50 mil reais. E entendo o Ministério Público que eu não podia fazer. Daí expliquei a eles. Tenho uma lei autorizatória da Câmara que me dá o direito de suplementar o orçamento em 15%. Posso mexer no orçamento em 15%, sem lei. O Governador faz isso, o Presidente faz isso, o Prefeito faz isso, e o Ministério Público entendeu que eu não podia fazer isso. Que podia suplementar 15% só em cima dos R\$ 10 mil. O que não é verdade, você pode suplementar em cima de todo o orçamento. Mas, o Ministério Público entendeu que não podia suplementar, tinha que dar ao Operário 11 mil e 500 e não R\$ 60 mil. Condenado, 2ª Instância. Por isso que, às vezes, não acredito mais na Justiça. Perdoem-me os bons Juízes e os bons Desembargadores.

Um terceiro processo que sou ficha suja: sancionei uma lei, quando Prefeito, de uma instituição que estávamos a criar, que chamava-se: Comunidade Saúde. E que ele iria contratar médicos, especialistas para atender o povo, que a Prefeitura iria subsidiar e o povo ia pagar uma parte.

Quando o Ministério Público disse que não podia fazer isso, eu não fiz. Eu não mandei um centavo para essa instituição. O Ministério Público achou que podia me condenar, porque sancionei a lei que a Câmara aprovou, transformando aquela instituição em entidade pública. Só por isso, porque sancionei a lei. Só porque eu sancionei a lei, o Ministério Público disse que eu não podia, porque não tinha um ano de funcionamento a instituição. Mas tivemos o cuidado, na Câmara, de quando votou a Câmara, retirou, se fez um projeto à parte, retirando esse um ano de vigência. mas para surpresa minha, eu também sancionei uma segunda lei, de utilidade pública, de um Instituto de Cidadania em Ponta Grossa, que também tinha sido antes de um ano. Moral da história: o nosso glorioso Tribunal de Justiça, na ação comunidade contra a Saúde, disse que eu estava errado e me condenou em 2ª Instância. Mas o Comunidade e Justiça e Cidadania eles absorveram, com o mesmo problema. Saí, não acredito mais no Poder Judiciário. Sinceramente, eu não acredito. Quando tem duas leis, uma a favor, uma absolve e a outra condena. Sinceramente, com todo o respeito que tenho, não entendo mais.

Quando mandei o dinheiro à Santa Casa, R\$ 100 mil, a Santa Casa tinha um orçamento de 40, na dotação. Eu suplementei para 100 mil. O Ministério Público abriu uma ação dizendo que eu não podia ter suplementado.

Abriu procedimento, verificou, investigou tudo e chegou à conclusão. “Não, ele podia complementar.” A lei permitia e mandou arquivar a ação da Santa Casa. Daí um daqueles tradicionais amigos falou: “Não, não dá para pegá-lo aqui. Vamos pegá-lo na promoção.” Promoção fizeram, continuaram o processo. Perguntei-me: espera aí, num processo o Ministério Público diz que eu posso complementar e me absolve; no outro ele manda me condenar. Isso é só ir ali no Tribunal de Justiça, está ali.

É por isso que sou ficha suja, por esses três processos. Por isso que estou desanimado com a vida pública, é por isso que estou entristecido com a vida pública. Nenhum processo desse, Deputado Cheida, o Ministério Público diz que tirei dinheiro e botei no bolso. Nem os que eles acusam de ter agido mal como Prefeito, de ter feito algo que podia ter dado prejuízo ao erário. Mas, em momento nenhum eles disseram: “O Jocelito pegou o dinheiro e botou no bolso.” Este é ficha suja!

Por isso que deixo de ser candidato, por essas questões. Não fujo da briga, não. É que me encheu a paciência. Eu não consigo enfrentar esse Poder. Vejo uma desembargadora dar uma sentença contra mim, quando o marido dela vai conversar com o meu advogado para não continuar a conversa. Não tenho mais confiança. Perdoem-me os bons Juízes e os bons Desembargadores, que não precisam ouvir isto! Não acredito mais, porque quando peço informações ao TJ para saber como foi o superfaturamento do prédio não recebo nenhuma informação, mas recebo um documento dizendo: “Não pode investigar.”

Termino dizendo a V. Exa. que encerro minha carreira, mas que até o fim do ano estarei aqui ajudando V. Exa. O senhor será candidato, outros companheiros aqui serão, e neste Parlamento tem muita gente boa, tem muita gente que errou aqui não por ser sacana e que quis ganhar dinheiro, mas porque era um costume deste Parlamento, como é um costume do Ministério Público só querer executar as pessoas de bem, massacrar, assassinar as pessoas, como o Tribunal de Justiça, porque quando há interesse, se executa. Vou provar, nos próximos dias, que o Tribunal de Justiça julga politicamente. Vou provar isso! Devo isso às minhas filhas.

Vou provar que o Tribunal de Justiça julga politicamente. Cabe a mim a honra de fazer isso, e vou fazer. Estou trabalhando, estou estudando tudo isso e haverá a hora de, até o final do ano, mostrar isso ao povo do Paraná. Vou mostrar, vou provar e vou mais longe ainda.

Então termino, Sr. Presidente, dizendo que não sou candidato, mas nesta nova era vou lhe ajudar e vou ajudar a Mesa. Quando eu xingar e brigar, Sr. Presidente, é para o bem deste Paraná. Nós começamos uma nova era, que não permite o jeitinho, como disse o Deputado Cheida. São os estudantes que nos chamam de bandidos e que passam de gabinete em gabinete com a sacolinha exigindo dinheiro para viajar, e se você não der, eles vão lá na sua Cidade dizer: “Aqueles corruptos, ganham dinheiro e não nos ajudam a viajar”. Duvido que algum

Deputado não tenha recebido os estudantes e você, por bem, ajuda, todos ajuda,.

Então, Sr. Presidente, conte comigo para arrumarmos as coisas erradas, mas peço aos companheiros porque todos nós precisamos ajudar, todos precisamos ajudar a Casa neste momento. Não preciso aparecer, não sou candidato e não sou nada, apenas um já ex-Deputado com os dias contados aqui, mas quero aproveitar o período em que estou aqui para ajudar esta Casa a se colocar no seu lugar, a ser transparente, porque esta Casa tem muitos defeitos mas teve uma grande virtude que não vi ninguém escrever ou falar, este é o Parlamento brasileiro que menos gasta. E o Parlamento que menos gasta! Peguem os números desta Casa e verifiquem quanto gasta a Assembleia em relação a outros Estados, com todos os problemas que temos.

Então, temos coisas boas e estamos nos depurando, como alguém disse aqui. Vou ficar, Sr. Presidente para lhe ajudar até o dia 31. Não faltei a nenhuma Sessão, sendo que vim doente as vezes aqui e não faltei nenhum dia de trabalho, indo e voltando todos os dias a Ponta Grossa. Isso porque acho que o Deputado tem que dar exemplo de estar presente no trabalho e o Plenário para mim é sagrado porque é no Plenário que definimos tudo o que acontece não só na Casa mas no nosso Paraná inteiro.

Então, Sr. Presidente, neste dia em que anuncio, mostro e provo que não sou mais candidato, estarei aqui defendendo até o final deste mandato para que possamos acertar todos os nossos erros e começar, no dia 01 de fevereiro de 2011, uma nova Assembleia, tudo novo. Tenho certeza de que muitos Deputados vão voltar e haverão de ajudar os próximos que virão a começar essa era transparente, bonita e bem organizada e que vai orgulhar o Parlamento, porque somos passageiros mas o Parlamento é a representação do povo aqui representado em cada um de nós - cada um de nós representa um pedacinho deste Paraná.

É isso Sr. Presidente.

E eu peço a V. Exa. que ao terminar vou lhe fazer um pedido, o senhor vai agora depurar os funcionários da Casa, o senhor vai mandar bater ponto os efetivos, e os que não vêm ter que ir embora, não quer trabalhar vai embora, dá lugar, desocupa a moita para outro. Mas, que V. Exa. quando contar os cargos: “Olha, sobrou 210”, e V. Exa. determine, antes de sair desta Casa Sr. Presidente, que os nossos funcionários recebam a URV, os bons que estão aqui sofrendo, apanhando, com dificuldades. Que V. Exa. dê esse presente, não a mim, dê a esses gloriosos funcionários que vão ficar aqui e o senhor vai depurar que eles possam receber o que o Poder Judiciário já pagou, o que o Ministério Público, tão bonitinho e limpinho, já pagou, e que nós aqui ainda não recebemos, os nossos funcionários.

É isso Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Quero, Deputado Jocelito, se é possível, dizer que fico triste e alegre ao mesmo tempo. Triste porque

perdê-lo, privá-lo da nossa companhia é algo realmente lamentável. V. Exa. tem uma história de vida que orgulha a sua filha, orgulha Ponta Grossa e orgulha esta Casa. Pode ter certeza disso, V. Exa. é um homem simples, sincero, diz o que pensa, e age da maneira que acha que deve agir. Fico muito triste porque esta Casa vai perder um combatente, alguém que realmente luta. Por outro lado, Deputado Jocelito, como Presidente da Casa eu fico muito alegre, porque eu vou convocá-lo diariamente a me ajudar a fiscalizar, a melhorar, a fazer o que eu tenho feito às 8h da manhã quando chego aqui, e ontem ainda saí daqui no segundo tempo para poder ajustar as coisas aqui da Casa.

Tenho certeza, Deputado Jocelito, que V. Exa. vai me ajudar muito até o final dessa gestão com os seus palpites, com as suas sugestões, e principalmente, com a sua fiscalização. Que tal Jocelito, vamos dar uma olhada para ver se aquele pessoal passou o dedo, se eles só passaram o dedo e foram embora, nós vamos lá ver juntos. Isso combina muito com V. Exa. e vai ser muito bom. Isso me deixa alegre porque V. Exa. vai me ajudar, e muito, e eu tenho plena convicção disso, se perdermos de um lado, o ano que vem; ganhamos esse ano sem dúvida nenhuma.

Encerramento da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Ordinária, marcando uma Sessão Extraordinária, para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria do Sr. Deputado Alexandre Curi, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 219 e 243/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 344/09 e 134/10.

Marco ainda, uma Sessão Ordinária, para segunda-feira, dia 21, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 467/08 e 134/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 072/10.

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 737/07.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Atas de Comissão

Finanças

COMISSÃO DE FINANÇAS
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 11:00 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Luiz Strapasson, mais as presenças dos seguintes senhores deputados: Elio Rusch, Antonio Belinati e Nereu Moura. Havendo número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Senhor Secretário da Comissão que proceda a leitura da Ata da reunião anterior. O Deputado Elio Rusch solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. 01) Projeto de Lei nº 734/09, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 1.879/09, fixa a jornada de trabalho para os servidores do Poder Judiciário, em observância aos termos da Resolução nº 88 do Conselho Nacional de Justiça, alterando a Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008. Relator Deputado RENI PEREIRA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO, com Emenda em anexo. Tal parecer foi lido pelo Deputado Antonio Belinati. 02) Projeto de Lei nº 219/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas - RECAP. Relator Deputado LUIZ NISHIMORI. Parecer FAVORÁVEL. Por determinação do Presidente, na reunião anterior foi concedido vistas simultâneas a todos os membros da Comissão. O Deputado Elio Rusch, apresenta pedido de diligências junto ao Poder Executivo, fazendo os seguintes questionamentos: 1) Qual das hipóteses autorizadas no art. 43 da Lei nº 4320/64, será utilizada para abertura do crédito adicional pretendido? 2) Identificar, conforme a hipótese legal eleita, em qual unidade orçamentária ocorreu o superávit financeiro ou o excesso de arrecadação ou anulação da dotação orçamentária. 3) Informar programas ou despesas canceladas e respectivas rubricas e valores. Tal solicitação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, marcando outra reunião para o próximo dia 08 de junho do corrente, às 11:00 horas, neste mesmo local. Para constar e produzir os efeitos legais; lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente
Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 13:30 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Luiz Strapasson, mais as presenças dos seguintes senhores deputados: Elio Rusch, Pedro Ivo, Reni Pereira, Antonio Belinati e Dobrandino da Silva. Havendo número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Senhor Secretário da Comissão que proceda a leitura da Ata da reunião anterior. O Deputado Elio Rusch solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. 01) Projeto de Lei nº 230/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 047/10, dispõe sobre o capital social da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR. Relator Deputado PEDRO IVO. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 02) Projeto de Lei nº 231/10 de autoria do Ministério Público, reajusta, no percentual de 5,16% (cinco virgula dezesseis por cento) os vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal e do Quadro de Oficiais de Promotoria do Ministério Público do Paraná. Relator Deputado ELIO RUSCH. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 03) Projeto de Lei nº 232/10 de autoria do Ministério Público, estabelece o percentual dos cargos em comissão do Quadro de Servidores do Ministério Público do Paraná que serão ocupados por servidores efetivos da instituição. Relator Deputado RENI PEREIRA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 04) Projeto de Lei nº 243/10 de autoria do Tribunal de Justiça, dispõe que os valores dos vencimentos básicos ativos e inativos do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados à Secretaria, ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais, ficam reajustados em 7,07% (sete virgula zero sete por cento). Relator Deputado RENI PEREIRA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 05) Projeto de Lei nº 219/10 de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas - RECAP. Relator Deputado LUIZ NISHIMORI que apresentou parecer Favorável. O Senhor Presidente informa que foi concedido vistas simultâneas a todos os membros desta Comissão, bem como diligência junto ao Poder Executivo. O Senhor Deputado Antonio Belinati solicita vistas da matéria. O Senhor Presidente reafirma que já foi concedido vistas a todos os membros da Comissão. Projeto de Lei nº 839/07, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, estabelece incentivos aos Municípios que adotem sistema de disposição final de resíduos sólidos e de reciclagem, alterando os índices de

participação dos Municípios no Produto da arrecadação do ICMS estabelecido na Lei nº 9.491, de 21/12/90. Relator Deputado RENI PEREIRA. Tal propositura foi transformado em diligência junto a Secretaria da Fazenda. Após a resposta o Relator apresentou Parecer FAVORÁVEL, com a inclusão de Emenda. Tal parecer foi lido pelo Deputado Antonio Belinati. 02) Projeto de Lei nº 219/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas - RECAP. Relator Deputado LUIZ NISHIMORI. Parecer FAVORÁVEL. Por determinação do Presidente, na reunião anterior foi concedido vistas simultâneas a todos os membros da Comissão. O Deputado Elio Rusch, apresenta pedido de diligências junto ao Poder Executivo, fazendo os seguintes questionamentos: 1) Qual das hipóteses autorizadas no art. 43 da Lei nº 4320/64, será utilizada para abertura do crédito adicional pretendido? 2) Identificar, conforme a hipótese legal eleita, em qual unidade orçamentária ocorreu o superávit financeiro ou o excesso de arrecadação ou anulação da dotação orçamentária. 3) Informar programas ou despesas canceladas e respectivas rubricas e valores. Tal solicitação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, marcando outra reunião para o próximo dia 08 de junho do corrente, às 11:00 horas, neste mesmo local. Para constar e produzir os efeitos legais; lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente
Wilson Penka - Secretário

003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2010

(quarta-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus,
secretariado pela Sra. Deputada Cida Borghetti e pelo
Sr. Deputado Teruo Kato.

Presenças:

Às dezessete horas e cinco minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademir Bier, Antonio Belinati, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Plauto Miró, Rafael Greca, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (41).

Ausentes os Srs. Deputados: Valdir Rossoni, Elton Welter, Ademar Traiano, Artagão Júnior, Beti Pavin, Cleiton Kielse, Edson Strapasson, Enio Verri, Nelson Garcia, Pedro Ivo, Péricles de Mello e Reni Pereira (12).

Ausentes com justificativa os Srs. Deputados: Ney Leprevost (01)

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não havendo expediente a ser lido, e nem Oradores inscritos no Pequeno e Grande Expediente, nem no Horário das Lideranças.

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 219/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, que

autoriza a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vias Urbanas - RECAP. **Aprovada. (Publ. no DA nº 049/10, de 12/05/10, em Mensagens).**

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 243/10, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 721/10, que dispõe que os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados a Secretaria, ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais, ficam reajustados em 7,07%, a partir de 01/05/10, e adota outras providências. **Aprovada. (Publ. no DA nº 054/10, de 25/05/10, em Ofícios).**

2ª Discussão

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 344/09, de autoria do Deputado Fábio Camargo, que determina que os hipermercados e supermercados estabelecidos no Estado do Paraná, coloquem à disposição do consumidor um empacotador para cada caixa e dá providências correlatas. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CAICTM. Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 134/10, de autoria do Deputado Chico Noroeste, que altera o objeto constante no anexo VII do Plano de Aplicação da Lei nº 16369 de 29/12/09 (Orçamento). **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CO. Aprovado, artigo por artigo.**

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, uma vez mais quero agradecer V. Exa., à Mesa que conduziu os trabalhos, pelo entendimento de alterar a ordem para que pudéssemos votar no dia de hoje as mensagens de interesse do Paraná. A boa vontade de V. Exa. foi fundamental, porque compete à Mesa concordar ou não. E quero uma vez mais agradecer à bancada de apoio ao Governo pela presença nesta tarde. E agradecer a Oposição que, através do diálogo, possibilitou que esse projeto fosse votado hoje. Esta é a Assembleia Legislativa que as pessoas, muitas vezes, não querem ver. A Assembleia Legislativa que, nesta tarde, está beneficiando mais de 350 Municípios do Paraná, Municípios pequenos e médios, com uma suplementação orçamentária para poder ajudá-los na conservação de rodovias urbanas. Então, contra, muitas e muitas vezes, detalhes, problemas que são apresentados na Assembleia Legislativa, é muito importante ver a boa vontade do entendimento de Situação e Oposição para que esta Casa pudesse votar no dia de hoje, em respeito aos Municípios

porque se não existisse a compreensão por parte da Oposição, procuraria protelar, cada vez mais, para que essas obras não fossem executadas. Este é o caminho. O caminho do diálogo, do entendimento, o caminho do bem do Paraná que esta Assembleia Legislativa sempre procurou fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA Nº 0470/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

revogar a Portaria de nº 0442/10 publicada no Diário da Assembleia nº 057 em data de 31/05/10, por ser indevida.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10/06/10.

(a) ERON ABOUD

PORTARIA Nº 0476/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7861, datado de 24/05/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde a servidora deste Poder Legislativo, DIRLEI TEREZINHA SPAGNOL, Matrícula nº 41059, de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/05/10, com término em 20/09/10, CID 10 I.80.2.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10/06/10.

(a) ERON ABOUD

PORTARIA Nº 0484/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7827, datado de 21/05/10, deste Poder,

R E S O L V E :

colocar a disposição funcional EDSON CARLOS BERNADELLI o servidor deste Poder Legislativo, Matrícula nº 41054, para prestar serviços junto à Governadoria, até 31/12/10, com ônus ao órgão de origem.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/06/10.

(a) ERON ABOUD

PORTARIA Nº 0487/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8762, datado de 11/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, ANTÔNIO ANIBELLI NETO, Matrícula nº 40068, de 30 (trinta) dias, a partir de 24/05/10, com término em 22/06/10, CID 10 - C 40.2.

Gabinete da Diretoria Geral, em 15/06/10.

(a) ERON ABOUD

PORTARIA Nº 0488/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

designar a servidora MARINEIDE LUZIA GOLOS, Matrícula nº 40205, para secretariar o presente PAD.

Gabinete da Diretoria Geral, em 15/06/10.

(a) ERON ABOUD

PORTARIA Nº 0489/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 4402, datado de 20/04/10, deste Poder,

R E S O L V E :

restabelecer o assento funcional de DELTA DE ALMEIDA CARDOSO JOURDANI, Matrícula. nº 239, funcionária estatutária aposentada do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, portadora da Cédula de Identidade sob registro nº 148.558-0-PR, ocupante do cargo de Consultora Legislativa, nível NUE-07, corrigindo ainda, a data de início de suas atividades nesta Casa Legislativa, para o dia 23/08/51, e atualizações e anotações anteriores em ficha funcional, amparando-se esta rogativa no artigo 261, da Lei Estadual nº 6174/70 e Constituição Federal em seu artigo 5º inciso XXXIV.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/06/10.

(a) ERON ABOUD

PORTARIA Nº 0490/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

retificar a Portaria nº 0467/10, Diário da Assembleia nº 062/063 de 09/06/10, em lugar de a servidora leia-se o servidor ARAMIS ATAÍDE MOURA COSTA.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/06/10.

(a) ERON ABBOUD

PORTARIA Nº 0491/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

retificar a Portaria nº 0462/10, publicada no Diário da Assembleia nº 062/063 de 09/06/10 passando a constar a seguinte redação:

lotar o servidor EDUARDO FULGÊNCIO JANSEN, Matrícula nº 2140 para prestar serviços junto a Diretoria Legislativa.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/06/10.

(a) ERON ABBOUD

Atas de Comissão

Finanças

COMISSÃO DE FINANÇAS

16ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e nove, reuniram-se extraordinariamente as Comissões de Finanças e de Assuntos Metropolitanos no Plenarinho desta Casa de Leis, às 10:00 horas, sob a presidência do Deputado Edson Strapasson, que declara aberta a presente Audiência Pública, informando que objetiva discutir o Projeto de Lei Complementar nº 212/08, de sua autoria, que reorganiza a região metropolitana de Curitiba, seus conselhos deliberativo e consultivo e define o modelo de gestão das funções públicas de interesse comum metropolitanas. O Presidente convida para fazer parte da Mesa os Senhores: deputados Osmar Bertoldi, Rosana Ferreira, Tadeu Veneri da Comissão de Assuntos Metropolitanos; os senhores Michele Caputo Neto, Secretário Municipal para Assuntos Metropolitanos de Curitiba, neste momento representando o Prefeito em exercício, Excelentíssimo Senhor Luciano Ducci; Alcidino Bittencourt Pereira, Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC; Joel Kruger, Diretor 1º Tesoureiro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA - PR., neste ato representando o Dr. Álvaro Cabrini, Pres-

idente do CREA-PR.; Valter Fanini, Diretor Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - SENGE-PR; Senhora Maria Letizia Fiala, Diretora da COMEC; Senhor Edson Basso, Prefeito do Município de Campo Largo e Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMECC; O Presidente discursa justificando a iniciativa do evento. Na sequência o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Osmar Bertoldi, que cumprimenta o Presidente da Comissão de Finanças pela iniciativa de promover este debate e de encaminhar tal projeto de lei, ao mesmo tempo em que agradece o convite para compor a mesa dos trabalhos. A seguir a Deputada Rosane Ferreira saúda a todos e deseja um boa audiência. Neste momento, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Valter Fanini, que foi a pessoa que colaborou conosco, na elaboração desta proposta. O Senhor Valter Fanini faz a explanação, através do recurso de power point. A Presidência passa a palavra pela ordem aos Senhores Alcidino Bittercut, Michele Caputo Neto, Edson Basso, Rosane Ferreira, Tadeu Veneri, Maria Letizia Fiala, Joel Kruger, Júlio Pio de Souza, Presidente da Associação de Moradores da Vila Zumbi dos Palmares; Ivan Rodrigues, Prefeito de São José dos Pinhais; José Pazi, Prefeito de Campo Magro; Antonio Wandscheen, Diretor da COMEC e ex-Prefeito do Município da Fazenda Rio Grande; Antonio Carlos Miranda, Presidente da União de Ciclista do Brasil. O Senhor Presidente agradece a presença de todos, encerrando a presente reunião, ao mesmo tempo em que assevera que com o esforço de todos, da sociedade organizada fazendo com que tenhamos um debate mais profundo e permanente na região e tomadas de decisões e, principalmente, ações e investimentos na área social, infraestrutura, transporte coletivo para torná-la um exemplo para o Brasil. Tudo transcorreu conforme notas taquigráficas, parte integrante da presente Ata, que para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Senhores Presidentes e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente

OSMAR BERTOLDI

Presidente da Comissão de Assuntos Metropolitanos

Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS

16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 11:00 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Strapasson, mais a presença dos seguintes senhores deputados: Elio Rusch, Reni Pereira, Luiz Nishimori, e Antonio Belinati. Havendo número legal, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, ao mesmo tempo em que solicita ao Senhor

Secretário da Comissão que proceda a leitura da Ata da reunião anterior. O Deputado Reni Pereira solicita a dispensa da leitura sendo a mesma dispensada e aprovada. O Senhor Presidente anuncia e agradece a presença do Cel. Isaias de Farias, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Paraná, bem como a presença de demais membros. A seguir, passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 186/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 035/10, altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 16.350, de 22 de dezembro de 2009. (Operação de crédito junto ao BIRD). Relator Deputado RENI PEREIRA. Parecer no sentido de transformar em diligência junto a Secretaria de Estado da Fazenda, para que este órgão técnico nos informe as condições do financiamento e a explicação para a inclusão das receitas dos impostos estaduais como contra garantia; que a Pasta pertinente, nos informa ainda, qual é o critério e com quais garantias que está repassando esses recursos ao Projeto de Inclusão e Desenvolvimento Rural Sustentável. Bem como, nos forneça cópia na íntegra do Projeto acima citado. Tal parecer foi Aprovado por unanimidade. 02) Projeto de Lei nº 219/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 042/10, autoria a abertura de créditos adicionais ao vigente orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que visa a implantação do Programa Estadual de Recuperação Asfáltica de Pavimentos em Vilas Urbanas - RECAP. Relator Deputado LUIZ NISHIMORI. Parecer FAVORÁVEL. Os Deputado Elio Rusch e Reni Pereira solicitam vistas. O Presidente, ao mesmo tempo em que concede vistas, determina a Secretaria da Comissão, que encaminhe cópias para todos os membros da Comissão. 03) Projeto de Lei nº 006/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 008/10, dispõe que todas as pessoas físicas ou jurídicas que venham participar de processo licitatório no Estado, deverão remunerar seus funcionários, no mínimo, o valor atribuído ao Piso Salarial do Estado do Paraná. Relator Deputado DOBRANDINO DA SILVA. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Tal proposição estava com vistas ao Deputado Reni Pereira. Consulto ao Deputado Reni se vai apresentar voto em separado ou Emenda. O Deputado Reni informa que apresentaria uma Emenda, porém, o Deputado Scanavaca informou-me que vai apresentar a Emenda na Comissão de Indústria e Comércio, portanto não vou apresentar

aqui. Solicito ao Deputado Reni Pereira que proceda a leitura do Parecer. Já foi lido senhor Presidente. Em seguida foi o mesmo colocado em votação, o qual foi Aprovado por unanimidade. 04) Projeto de Lei nº 398/08, de autoria do Deputado Caito Quintana, dispõe sobre a indicação dos dependentes do segurado, pelos servidores públicos estaduais, quando companheiros do mesmo sexo, para fins previdenciários e dá outras providências. Relator Deputado ANTONIO BELINATI. Parecer FAVORÁVEL APROVADO, com abstenção do Deputado Elio Rusch. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar e produzir os efeitos legais lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

EDSON STRAPASSON - Presidente

Wilson Penka - Secretário

Publicações Administrativas:

Coordenadoria de Contabilidade

Balancete - Maio/10

OFÍCIO Nº 013/10

Curitiba, 09/06/10.

Senhor Diretor.

Pelo presente venho respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar o Balancete Financeiro deste Poder referente ao mês de MAIO/2010, conforme relatório anexo, pedindo para que seja feita a publicação do mesmo no Diário desta Casa.

Certo de sua atenção reitero a V. Sa. protestos de estima e consideração.

(a) JEMIMA DE OLIVEIRA E SILVA

Coordenadoria de Contabilidade

ILMO. SR.

GABRIEL LUIZ FRANCESCHI

Mui Digno Diretor da DAT

Nesta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

NESTE EDIFÍCIO

BALANCETE FINANCEIRO	MÊS: Maio	REF: GAR260A
ÓRGÃO.....: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		PAG.: 01
UNIDADE: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		Data:31/05/2010
MÊS: Maio	Exercício: 2010	

RECEITA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
I - ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	23.400.000,00	120.300.000,00

RECEITA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferência Correntes	23.400.000,00	120.300.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	300.000,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	23.400.000,00	120.600.000,00
II - EXTRAORÇAMENTÁRIO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
Pendente	0,00	0,00
Interligação de Sistemas	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	275.044,77	1.137.695,22
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	275.044,77	1.059.395,22
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00	78.300,00
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO	275.044,77	1.137.695,22
SALDO DO MÊS ANTERIOR		
Caixa	0,00	0,00
Bancos	33.093.304,66	22.211.464,92
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL DE SALDOS DO MÊS ANTERIOR	33.093.304,66	22.211.464,92
TOTAL	56.768.349,43	143.949.160,14

BALANCETE FINANCEIRO ÓRGÃO.....: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ UNIDADE: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ MÊS: Maio	MÊS: Maio Exercício: 2010	REF: GAR260A PAG.: 02 Data: 31/05/2010
--	------------------------------	--

DESPESA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
I - ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS CORRENTES	19.567.062,92	101.356.164,75
Pessoal e Encargos Sociais	15.954.501,80	86.498.521,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.612.561,12	14.857.642,85
DESPESAS DE CAPITAL	94.574,00	324.827,90
Investimentos	94.574,00	324.827,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	19.661.636,92	101.680.992,65
II - EXTRAORÇAMENTÁRIO		
RESTOS A PAGAR	3.162,93	5.164.617,91
Pagamentos	3.162,93	5.086.317,91
Cancelamentos	0,00	78.300,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
Pendente	0,00	0,00
Interligação de Sistemas	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Cancelamento de Outros Créditos	0,00	0,00
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.162,93	5.164.617,91
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		
Caixa	0,00	0,00
Bancos	37.103.549,58	37.103.549,58
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	37.103.549,58	37.103.549,58

DESPESA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
TOTAL	56.768.349,43	143.949.160,14

(aa) ERON ABBOUD - Diretor Geral
GABRIEL LUIZ FRANCESCHI - Diretor da Diretoria de Apoio Técnico
JEMIMA DE OLIVEIRA E SILVA - Coordenadora de Contabilidade

